santa maria da feira câmara municipal

EDITAL N.º 41/2026/DAOA

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: ----------

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 21 de setembro de 2026, aprovada na reunião ordinária de 06 de outubro de 2026. ----------

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. ----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 07 de outubro de 2026. ----------

O Presidente

(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)

Ata n.º 25 – No dia 21 de setembro de 2026, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores, Mário Jorge Castro Reis, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Paulo Jorge Leitão Marcelo, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, Luís André Dias Ferreira Assunção dos Santos e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino.----------

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata n.º 24----------

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2026----------

2 – "Requalificação Urbana do Largo Padre José Alves de Pinho - Fornos" - SMF/0001931/CPN/E/26 ----------

Ratificação de despacho ----------

3 – Programa de Apoio ao Desporto----------

Contratos de cooperação no âmbito da Medida 5 – Cedência de espaços desportivos - Aprovação de minutas ----------

4 – Fixação da Derrama para o ano de 2027 (rendimento gerado em 2026) ----------

5 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2027 - Ano de imposto 2026 ----------

6 – Fixação da participação do Município no IRS dos sujeitos passivos, relativa aos rendimentos do ano de 2027 ----------

7 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP 2027 ----------

8 – 4.ª Alteração Orçamental Modificativa – retificação anos seguintes ----------

9 – Solicitação de anulação de dívida RSU por prescrição----------

10 – MIOLO – Festival da Literatura e do Pensamento ----------

Preços de venda de artigos merchandising ----------

11 – Vencedor Mais Imaginarius 2026 | Bolsa de apoio ----------

12 – IMAGINARIUS e FEDEC----------

Aprovação das Normas da Convocatória e da minuta do protocolo

13 – Ratificação do Contrato Financeiro do Projeto Erasmus+ Educação de Adultos----------

Projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-ADU-000405236----------

14 – Ratificação do Contrato Financeiro do Projeto Erasmus+ Ensino e Formação Profissional----------

Projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-VET-000405094----------

15 – Erasmus+ Ensino e Formação Profissional | Atribuição de subvenção ----------

Contrato financeiro n.º 2025-1-PT01-KA121-ADU-000306688 ---

16 – Erasmus+ Ensino e Formação Profissional | Atribuição de subvenção ----------

Contrato financeiro n.º 2025-1-PT01-KA121-VET-000307479----

17 – Processos de Urbanização e Edificação ----------

18 – Outros documentos para conhecimento----------

Resumo diário de tesouraria ----------

Relação dos pagamentos efetuados----------

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO----------

Munícipe: Manuel Pereira----------

Assunto: Pedido de esclarecimento sobre alinhamentos na Rua Chão de Pedra, na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo. ----------

O munícipe reiterou a situação alvo de outras sessões e que se prende com a parcela de terreno, sita em Travanca, alegando que, aquando da realização de trabalhos no local, ocuparam abusivamente 170 m² do seu prédio, sem prévio acordo formal com os proprietários, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.----------

Disse ter adquirido o terreno murado e com um alinhamento reto, mas que, quando a via foi alargada, de cerca de 2,70 metros para 8 metros de largura, o prédio passou a ter uma configuração que prejudica o aproveitamento da propriedade. ----------

Questionou a necessidade de ceder parte do terreno, atendendo a que, segundo o Plano Diretor Municipal (PDM), a área em causa não seria edificável, e manifestou preocupação quanto às limitações colocadas à construção de uma habitação para a sua filha. Referiu ainda que, face aos afastamentos exigidos relativamente às linhas de média tensão, a implantação da habitação ficará condicionada e implicará custos adicionais. ----------

Alegou não existir documentação que formalizasse a cedência da parcela ao domínio público, defendendo que o alinhamento da via deveria ser retificado, eliminando a curva, reduzindo o impacto sobre o seu prédio. Manifestou, igualmente, preocupação com a falta de sinalização que permita identificar o que constitui domínio público, referindo ter colocado um obstáculo na via e ter sido abordado pelas autoridades. ----------

Por último, questionou, ainda, o ponto de situação do pedido apresentado relativamente ao PDM e ao projeto da obra a edificar. ----------

Em resposta, a Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, esclareceu que o terreno tinha sido adquirido a um terceiro, o qual tinha promovido uma operação urbanístico, que foi aprovada mas condicionada à demolição do muro de vedação existente junto à via pública, de forma a permitir a implantação do novo alinhamento previsto no projeto.----------

Explicou que os alinhamentos constantes da cartografia municipal são definidos de acordo com as regras do PDM e abrangem o conjunto do arruamento, não sendo estabelecidos prédio a prédio, para assegurar a uniformidade dos passeios, arruamentos, zonas de estacionamento e demais espaços públicos. Referiu que, foi na sequência daquele processo urbanístico, que a anterior proprietária promoveu o recuo e a construção do muro atual. Por fim, afirmou que não existe qualquer registo de protocolo relativo aos afastamentos. ----------

No que concerne à pretensão do munícipe de alterar o alinhamento, indicou não ser viável, porquanto, condicionaria os direitos dos proprietários das construções existentes. ----------

O Sr. Presidente sugeriu, contudo, a realização de uma reunião técnica entre o munícipe, o técnico responsável pelo seu projeto e os técnicos municipais, sugestão secundada pelo Vereador Márcio Correia e pela Vereadora Ana Ozório, tendo esta solicitado um projeto elaborado por técnico habilitado para melhor análise da situação exposta.----------

Munícipe: Elisabete Santos ----------

Assunto: Respostas municipais de inclusão e habitação acessível --------

A munícipe interveio para expor a sua situação habitacional e familiar,

acompanhada da filha, alegando que padece de surdez, perturbação do espetro do autismo, hiperatividade, atraso significativo no desenvolvimento e não possui comunicação verbal. ----------

Referiu residir com a filha num apartamento arrendado, em Fiães, cuja renda e características considera inadequadas, quer às suas condições económicas quer às necessidades da criança, designadamente, em termos de segurança e mobilidade. Explicou que se encontra sem trabalhar, por não conseguir conciliar a atividade profissional com o acompanhamento da filha, dispondo, basicamente, de prestações sociais e de apoio pontual de familiares. Referiu, ainda, desconhecer o ponto de situação do pedido relativo ao estatuto de cuidadora informal principal. Salientou as dificuldades no acompanhamento e inclusão da filha, pela ausência de recursos adequados às suas necessidades na escola e pela insuficiência de respostas de apoio durante as férias escolares. Manifestou, também, preocupação quanto às respostas futuras à medida que a filha for crescendo. ----------

Por fim, solicitou o apoio da Câmara Municipal na procura de uma solução habitacional compatível, bem como na identificação das respostas sociais e de inclusão disponíveis.----------

O Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que manifestou a sua solidariedade para com a situação exposta pela munícipe, a qual é do conhecimento dos serviços que superintende. ----------

Esclareceu que a menina frequenta a Escola Básica de Fermedo, do Agrupamento de Escolas de Escariz, onde existe uma unidade especializada no apoio a alunos com perturbação do espetro do autismo,

sendo o transporte assegurado pelo Município. ----------
Quanto à situação habitacional, informou que a munícipe já tinha sido informada sobre os procedimentos para efeitos de inscrição, alertou para a breve abertura de um concurso, por sorteio bem como para o facto de estarem em curso outros projetos para construção de habitações sociais. Acrescentou que a munícipe já beneficiava do apoio ao abrigo da Medida A, comprometendo-se a articular com a assistente social que acompanha a situação a reavaliar as necessidades da munícipe. ----------
Quanto à habitação, esclareceu que o Município teria de cumprir as regras aplicáveis a todos os cidadãos e caso existisse sinalização da situação por parte da escola, avaliar outras respostas de proteção e apoio social.----------
A Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, informou que o Município acompanha a situação da Carolina, prestando transporte escolar para a Escola Básica de Fermedo. Referiu que, tendo a criança sete anos, poderá também frequentar o programa VIVES durante o período de verão.----------
Quanto às interrupções letivas, esclareceu que as respostas de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e de Componente de Apoio à Família (CAF) são asseguradas nas escolas do território municipal, podendo, neste caso, ser articulada uma solução com o Agrupamento de Escolas de Arouca. ----------
O Vereador Márcio Correia manifestou a sua solidariedade para com a situação da munícipe e apresentou algumas sugestões de apoio. Propôs, assim, a articulação entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia e uma instituição particular de solidariedade social de Fiães, eventualmente, o Banco Alimentar, para assegurar um apoio regular à

alimentação da criança, bem como acompanhamento técnico à mãe, designadamente, ao nível do apoio psicológico. ----------

Relativamente à habitação, considerou que, sem prejuízo do cumprimento das regras aplicáveis, deveria ser avaliada a possibilidade legal de encontrar uma solução habitacional adequada à situação específica desta família. ----------

Por fim, defendeu a necessidade de o Município continuar a desenvolver respostas adequadas às necessidades de crianças e adultos com necessidades específicas, de forma a garantir maior apoio e qualidade de vida no próprio concelho. ----------

O Vereador Luís André Santos manifestou a sua solidariedade para com a munícipe e considerou que a situação justificava a adoção de medidas adequadas às circunstâncias expostas, apelando ao Sr. Presidente para que fossem desenvolvidas todas as diligências possíveis no sentido de apoiar a criança e a mãe, quer no presente, quer no futuro. ----------

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção da munícipe e salientou a necessidade de salvaguardar a sua privacidade, remetendo para o acompanhamento personalizado junto dos serviços municipais e do próprio Vereador Vítor Marques, para reavaliação dos apoios a disponibilizar, procurando ir ao limite das possibilidades do Município.

No âmbito da educação, informou que já se encontrava agendada uma reunião com a munícipe e salientou que o Município vinha defendendo junto do Ministério da Educação a criação de uma unidade especializada no concelho, considerando que muitos dos alunos residentes no concelho, são encaminhados para o concelho de Arouca. Referiu que a criação de uma resposta deste tipo no próprio concelho permitiria reduzir as deslocações e assegurar uma resposta mais próxima às crianças e

famílias. ----------

Concluiu, reiterando o compromisso do Município de acompanhar a situação e prestar o apoio possível à família, informando que os serviços municipais entrariam em contacto com a munícipe. ----------

Munícipe: Adelina Santos ----------

Assunto: Habitação Social na Rua Ferreira de Castro, n.º 26, na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo --

A munícipe referiu residir numa habitação, na Avenida Fortunato Menéres, desta cidade, e manifestou interesse numa outra habitação, localizada no Balteiro. ----------

O Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, esclareceu que a munícipe reside numa habitação que a Câmara Municipal tem procurado adquirir e que, em 2017, apresentou um pedido de habitação social e foi convocada para atendimento em 2020, ao qual não compareceu. Informou, ainda, que, em 2023, foi reaberto o processo de procura de habitação, na sequência de uma ação de despejo intentada pelo senhorio, encontrando-se ainda a residir na habitação até dezembro de 2027. Relativamente à habitação do Balteiro, esclareceu que a mesma não pertence à Câmara Municipal, mas ao Patronato - Património dos Pobres, que se encontra sob a alçada da Igreja, embora a Câmara Municipal assegure a gestão daquele património. ----------

O Sr. Presidente disse compreender a situação social exposta e solicitou à Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que analisasse a possibilidade de encontrar uma solução. ----------

Saiu o Vereador Vítor Marques. ----------

Munícipes: Lídia Alves e Maria Gomes----------

Assuntos: - Requerimento n.º 80680 de 15/07/2026 - Muro junto ao Rio Às Avessas; ----------

- Processo n.º 132/2026/QXA;----------

- Participação registada sob o n.º 10985/2026 de 17/06/2026, sobre questões ambientais. ----------

A munícipe Lídia Alves interveio para alertar para uma situação de risco junto ao Rio Às Avessas, na freguesia de Lourosa, referindo que parte do muro de um prédio vizinho ruíra e que o restante apresentava sinais de instabilidade, podendo obstruir o normal escoamento das águas do rio e provocar danos em propriedades, animais e infraestruturas próximas. Referiu ainda ter efetuado diversos contactos com a Câmara Municipal, a Proteção Civil e a Junta de Freguesia, sem que, até ao momento, tivesse sido encontrada uma solução. ----------

A munícipe reportou ainda a presença de animais, cavalos e um burro, junto à residência da sua vizinha, referindo os incómodos por eles provocados, bem como a existência de construções a eles destinadas, que foram alvo de queixas. ----------

O Sr. Presidente solicitou ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes, Mário Jorge Reis, que se deslocasse ao local para verificar a situação e avaliar as medidas que poderiam ser adotadas.----

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, esclareceu que o processo n.º 132/2026 dizia respeito às construções e informou que, por não se encontrarem licenciadas, o proprietário fora notificado para encetar o procedimento de legalização. Não sendo este viável, terá de ser adotada outra medida, tal como a de demolição. ----------

Interveio a munícipe Fernanda Gomes referindo que os incómodos afetavam, particularmente, a sua mãe, de 92 anos e invisual, recordando que, aquando de anteriores cheias, foi necessário retirar a sua mãe da habitação com recurso a uma ambulância. ----------

O Sr. Presidente esclareceu que a fiscalização das condições dos animais compete às entidades com competência nessa matéria, designadamente, a Guarda Nacional Republicana, através da respetiva brigada ambiental, e que as questões de incomodidade entre particulares poderão ser dirimidas no âmbito do direito privado.----------

Relativamente ao muro e ao curso de água, esclareceu que os terrenos e muros em causa são privados e que a gestão dos recursos hídricos compete à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), não sendo uma responsabilidade direta da Câmara Municipal.----------

Salientou, contudo, que o Município procuraria colaborar na resolução da situação e reiterou que o Vereador Mário Jorge Reis se deslocaria ao local para a avaliar. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

O Vereador Luís André Santos apresentou uma recomendação sobre Impostos a cobrar em 2027 (referente ao ano fiscal de 2026) – IMI, Derrama e IRS que, seguidamente se transcreve: ----------

"Reunião Ordinária do Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira – 21 de setembro de 2026 ----------

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Amadeu Albergaria. ----------

Recomendação – Impostos a cobrar em 2027 (referente ao ano fiscal de 2026) – IMI, Derrama e IRS ----------

Enquanto Vereador do Partido CHEGA na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira retire desta ordem de trabalhos os pontos 4, 5, 6 e 7.----
Este pedido prende-se com o facto de estes impostos poderem ser definidos até 31 de dezembro de 2026 e, como teremos até lá várias reuniões de Câmara e a Assembleia Municipal ordinária de dezembro, estes pontos poderiam ser adiados da reunião de Câmara de hoje.-------
Os indícios do agravamento económico e social preveem um cenário difícil nos próximos meses e, de forma que se possa avaliar o estado real do País e, por consequência, o concelho de Santa Maria da Feira.----------
Os meses de outubro e novembro serão determinantes para a evolução do estado real do País, onde poderemos assistir, infelizmente, a um aumento ainda maior dos combustíveis, da alimentação e dos bens de primeira necessidade. Tempos difíceis avizinham-se! ----------
Essa é a razão do pedido de retirada dos pontos 4, 5, 6 e 7, para uma reunião de Câmara mais próxima do fim do ano, de forma a termos uma panorâmica mais real do estado do País. ----------
A aprovação desta recomendação retira da discussão as 3 recomendações que enviei anteriormente sobre IMI, Derrama e IRS para 2027. ----------
O Executivo tem de agir consciente do estado real do País e fazer tudo o que depender de si para." ----------
O Sr. Presidente esclareceu que, por razões de natureza técnica e legal, os temas, dos impostos e das taxas municipais, têm que ser fixados nesta fase, porquanto, os respetivos valores integrarão o próximo orçamento municipal e têm, também, de ser transmitidos à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e à Autoridade Tributária e Aduaneira. Recordou, ainda, que tal constituía uma reivindicação do Partido

Socialista.----------

O Vereador Luís André Santos retorquiu, pugnando pelo adiamento da discussão face à sua necessidade de dispor de uma perceção mais atualizada das dificuldades económicas. Nesse sentido, propôs que os pontos em causa, fossem retirados da ordem do dia, sob pena de manter as restantes recomendações. ----------

O Vereador Márcio Correia informou que a posição do Partido Socialista seria a de manter a ordem de trabalhos, por imperativos e exigências legais. Acrescentou ainda que seria dada aos partidos da oposição a possibilidade de apresentarem sugestões e alterações, sendo necessário, para o efeito, conhecer o quadro de receitas e despesas, bem como avaliar a compatibilidade com o orçamento municipal. ----------

O Vereador Luís André Santos solicitou esclarecimento quanto aos prazos legais aplicáveis, tendo a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, explicado que a lei estabelece a realização de cinco sessões ordinárias da Assembleia Municipal ao longo do ano, tendo o orçamento municipal, de ser aprovado numa delas, o que poderá ocorrer em novembro ou dezembro. Acrescentou que se trata de um instrumento estruturante de natureza política e técnica, em elaboração, sendo necessário antecipar as perspetivas de receita, para calcular e fundamentar a despesa, assegurando assim o cumprimento das regras orçamentais. ----------

Acrescentou que, embora em situações excecionais já tivesse ocorrido a aprovação das taxas e impostos, em simultâneo, com o orçamento, como foi o caso do ano passado, ano eleitoral, essa solução não é a mais adequada. Indicou, ainda, que o prazo termina a 31 de dezembro para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como

assinalou a necessidade de dispor do citado instrumento financeiro a 1 de janeiro de 2027.----------

Por último, o Sr. Presidente afirmou que se manteria a ordem de trabalhos, rejeitando a presente recomendação, tal como os vereadores do Partido Socialista, mantendo-se as demais recomendações apresentadas pelo Vereador, Luís André Santos, as quais, integrarão, os respetivos pontos da Ordem do Dia.----------

Votos de congratulação por mérito desportivo----------

O vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes: ----------

Equipa de seniores masculinos do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou a conquista da Taça de Honra de Aveiro em Futsal. ----------

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. ----------

Reposição de pavimentos pela Indaqua----------

O Vereador Márcio Correia alertou para a qualidade da reposição dos pavimentos na sequência de intervenções realizadas pela Indaqua em vias de responsabilidade nacional e municipal. Referiu, em particular, a recente intervenção realizada na Rua 5 de Outubro, nesta cidade. Solicitou, assim, ao Sr. Presidente que interpelasse a Indaqua no sentido de assegurar uma melhor reposição dos pavimentos. ----------

Linha de alta velocidade no território concelhio ----------

O Vereador Márcio Correia aludindo ao assunto em epígrafe, questionou o Sr. Presidente sobre a situação do projeto no território concelhio, nomeadamente, sobre a data de início dos processos expropriativos, face às preocupações dos proprietários dos prédios afetados, dada a falta de

informação sobre o tema. ----------

Problemas nas instalações da Escola EB 2,3 Fernando Pessoa --------

A Vereadora Maria Manuela Alves informou que uma professora da Escola EB 2,3 Fernando Pessoa, lhe reportara a existência de diversos problemas na escola, nomeadamente, portas de salas e instalações sanitárias danificadas, puxadores colocados de forma inadequada, blackouts de janelas no chão, portas com vidros ou acrílicos partidos e candeeiros danificados no coberto exterior. Solicitou, assim, que fosse averiguada a situação, de modo a confirmar se as situações reportadas correspondiam à realidade. ----------

Festival Miolo – Festival da Literatura e do Pensamento ----------

A Vereadora Maria Manuela Alves reiterou o elogio, já manifestado pelo Vereador Sérgio Cirino relativamente ao Festival Miolo – Festival da Literatura e do Pensamento, congratulando o Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, pela sua realização e pela sua riqueza. ----------

Habitação na Rua Ferreira de Castro ----------

O Vereador Luís André Santos referiu que, nas últimas reuniões de Câmara, tem questionado sobre diversas situações relacionadas com o alojamento e as condições habitacionais na Rua Ferreira de Castro, não tendo ainda obtido resposta. ----------

Situação de três munícipes em Lobão ----------

O Vereador Luís André Santos questionou se existiam desenvolvimentos relativamente à situação de três munícipes em Lobão. ----------

Acompanhamento das famílias afetadas por incêndio em Escapães -

O Vereador Luís André Santos solicitou informação sobre o acompanhamento prestado às pessoas afetadas pelo incêndio ocorrido

em Escapães, no dia 29 de junho, referindo que, tendo passado pelo local recentemente, verificou que a situação se mantém inalterada. ----------
Questionou, assim, se a Câmara Municipal continua a prestar algum tipo de apoio aquelas famílias.----------

Painel informativo junto à Avenida Belchior Cardoso da Costa / Parque Belchior e Largo de Camões ----------

O Vereador Luís André Santos retomou a questão do painel informativo existente junto à Biblioteca Municipal, que identifica o Parque de Camões e o Parque Belchior, referindo não ter ficado totalmente esclarecido quanto à sua finalidade, designadamente, se se destina a indicar a disponibilidade de lugares de estacionamento. Questionou, ainda, sobre a gestão dos lugares de estacionamento, uma vez que os do Parque Belchior já se encontram demarcados, ao contrário dos do outro parque, pretendendo saber se estes serão demarcados e qual o modelo de gestão.

Parques de estacionamento junto ao Hospital de São Sebastião e à Caixa Geral de Depósitos----------

O Vereador Luís André Santos aludiu a dois parques de estacionamento, na cidade, um sito junto ao Hospital de São Sebastião, e o outro, nas imediações da Caixa Geral de Depósitos, pretendendo saber dos respetivos licenciamentos bem como dos eventuais poderes de supervisão sobre os mesmos.----------

Obras em edifício em Santa Maria de Lamas ----------

O Vereador Luís André Santos retomou a questão relativa ao prédio, em obras, em Santa Maria de Lamas, recordando que segundo as palavras do Sr. Presidente, a Câmara Municipal também estaria a ser prejudicada pela atuação da empresa responsável pela obra. Questionou, assim, quais os desenvolvimentos da situação entretanto verificados, no contato

com o proprietário, o empreiteiro ou outras entidades envolvidas, bem como das medidas a adotar. ----------

Animais vadios – Avisos sobre alimentação e orientação municipal - O Vereador Luís André Santos retomou a questão do aviso afixado num prédio, subscrito pelo Vereador com o Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, questionando se este tipo de atuação passará a ser prática habitual. Manifestou preocupação com a possibilidade de aumento do abandono de animais, face às dificuldades económicas das famílias, e questionou sobre as medidas previstas para fazer face a essas situações. ----------

Taxa de cobertura da rede de iluminação pública ----------

O Vereador Luís André Santos questionou sobre a taxa de cobertura da rede de iluminação pública no concelho, solicitando informação sobre a existência de dados relativos a esse indicador e, caso existam, se poderão ser disponibilizados. ----------

Sinalização de desvio na Rua do Alambique, em Caldas de São Jorge

O Vereador Luís André Santos questionou sobre a sinalização de desvio existente na Rua do Alambique, em Caldas de São Jorge, solicitando informação sobre a situação que motivou a sua colocação, bem como sobre a possibilidade de a melhorar. ----------

Cabines de passageiros – segurança, em Caldas de São Jorge ---------

O Vereador Luís André Santos alertou para o estado de conservação de uma cabine de passageiros que se encontra em mau estado há mais de um ano. Questionou, assim, sobre a possibilidade de intervenção para prevenir eventuais riscos para os utentes. ----------

Colocação de abrigos de passageiros ----------

O Vereador Luís André Santos questionou sobre o ponto de situação da

colocação dos abrigos de passageiros, no âmbito do contrato de concessão da exploração da publicidade no concelho. ----------

Muro em risco de derrocada na zona de Arcozelo, em Caldas de São Jorge ----------

O Vereador Luís André Santos alertou para o estado de um muro existente na zona de Arcozelo, junto de uma pedreira, dando nota que uma parte significativa ruíra. Atendendo à zona envolvente, considerou importante que os serviços municipais se deslocassem ao local para avaliar a situação e os eventuais riscos. ----------

Impacto das poeiras da pedreira na população de Arcozelo, em Caldas de São Jorge ----------

O Vereador Luís André Santos questionou se a Câmara Municipal dispõe de algum estudo, realizado pela empresa responsável pela pedreira, que tenha sido divulgado ou partilhado, relativamente ao impacto das poeiras resultantes da atividade da pedreira, na população. Na ausência desse estudo, considerou que a Câmara Municipal deveria promover, por sua iniciativa, a realização de medições da qualidade do ar, de forma a salvaguardar os que aí trabalham e residem. ----------

Limpeza da Rua Vilas de Baixo, em Mozelos ----------

O Vereador Luís André Santos referiu que a intervenção realizada na Rua Vilas de Baixo, em Mozelos, ficou bem executada, mas alertou para a permanência, no local, de um monte de resíduos de construção civil, os quais, a seu ver, devem ser removidos. ----------

Situação de munícipe, em Romariz ----------

O Vereador Luís André Santos referiu ter sido contactado por um munícipe, de Romariz, relativamente a uma situação sobre a qual já teria contactado membros do Executivo, deduzido uma queixa na Câmara

Municipal e participado na Assembleia Municipal. Indicou que a situação, relativa a construções ilegais e eventuais relações de vizinhança, deve ser verificada, porquanto, remonta ao ano de 2022.----

Rio Cáster----------

O Vereador Luís André Santos alertou para a informação disponível sobre o Rio Cáster, que nasce em Sanfins, atravessa Travanca e desagua na rede hidrográfica de Ovar, referindo que a Wikipédia menciona a receção de efluentes industriais e domésticos, sólidos e líquidos, pelo rio, pelos seus afluentes e pela respetiva bacia. Considerou que esta informação é prejudicial para o concelho e questionou se existe algum plano de limpeza e manutenção, salientando o estado de degradação que se verifica em alguns pontos, nomeadamente, junto à ponte, no centro da cidade. -----

Possível património histórico em Sanfins----------

O Vereador Luís André Santos questionou se os serviços municipais poderiam verificar a existência, em Sanfins, nas proximidades da linha de caminho de ferro, de uma ponte ou estrutura antiga, aferindo da sua origem bem como do interesse histórico ou patrimonial. ----------

Apoio aos alunos e às famílias ----------

O Vereador Luís André Santos questionou se a Câmara Municipal dispõe de alguma alternativa ao serviço anteriormente prestado pelo Grande Sábio, face às dificuldades decorrentes da ausência desse apoio.---------

Em resposta às questões colocadas, e mais concretamente sobre o tema da **reposição de pavimentos pela Indaqua**, abordado pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente reiterou ter interpelado a citada entidade, na sequência das questões suscitadas em sede de reunião de Câmara, tendo determinado, no início do ano, a suspensão das intervenções da Indaqua até à apresentação de um plano de recuperação

dos pavimentos, acrescentando que a empresa se encontra a cumprir, de acordo com o Regulamento Municipal aplicável. ----------

Relativamente às questões da **habitação na Rua Ferreira de Castro, situação de três munícipes em Lobão e acompanhamento das famílias afetadas por incêndio em Escapães**, suscitadas pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que ainda não dispunha de informação, comprometendo-se a fazê-la chegar, por escrito, àquele Vereador.----------

No que concerne à questão da **linha de alta velocidade no território concelhio**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, que informou que o Município tinha sido contactado pelas empresas responsáveis pelo processo, na sequência dos pareceres emitidos no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto (RECAPE). Informou que, até ao momento, não tinha sido concluído qualquer processo de expropriação, e que será dado cumprimento ao parecer municipal. ----------

Na sequência da questão colocada pelo Vereador Márcio Correia, sobre a eventual consideração das alterações ao Plano Diretor Municipal (PDM), a Vereadora Ana Ozório esclareceu que o mapa de expropriações constante do processo do RECAPE já identifica os imóveis abrangidos pela área de implantação do projeto, tendo sido aprovado antes da aprovação do PDM.----------

Por fim, disse que o Município acompanhará as situações em que os munícipes solicitem apoio.----------

Relativamente à questão dos **problemas nas instalações da Escola EB 2,3 Fernando Pessoa**, abordada pela Vereadora Maria Manuela Alves, o

Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, que informou que iria auscultar o respetivo Agrupamento de Escolas. ----------

Referiu que as situações em causa estão diretamente relacionadas com as competências descentralizadas, designadamente, no que respeita à conservação e manutenção dos equipamentos, pelo que iria procurar identificar os espaços onde foram detetados os problemas e avaliar as medidas a adotar, prevendo responder, por escrito, após receber a informação do Agrupamento.----------

Relativamente à questão dos **parques de estacionamento junto ao Hospital de São Sebastião e à Caixa Geral de Depósitos**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, que informou que os referidos parques foram objeto de processos de queixa e de contraordenação. Indicou que verificaria o respetivo ponto de situação, designadamente se, entretanto, tinham sido legalizados.----------

Relativamente à questão do **painel informativo junto à Avenida Belchior Cardoso da Costa / Parque Belchior e Largo de Camões**, suscitada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente esclareceu que o painel terá a mesma função do existente junto ao Hospital de São Sebastião, indicando o número de lugares de estacionamento disponíveis. Referiu que não se prevê a instalação de parquímetros e que os serviços estão a avaliar a forma de proceder à marcação dos lugares.

Sobre a questão das **obras em edifício em Santa Maria de Lamas**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, que esclareceu que os serviços de Proteção Civil, em conjunto com

a comissão de vistorias, tinham elaborado um relatório sobre as condições a cumprir pelo empreiteiro para resolver o problema de estabilidade do talude, fixaram-lhe ainda um prazo para a execução das medidas e apresentação dos projetos de especialidades, o qual expirou. Disse ainda que o Departamento Jurídico tinha proposto novas medidas, estando, também, prevista a realização de nova vistoria. ----------

No que diz respeito à questão dos **animais vadios – Avisos sobre alimentação e orientação municipal**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal dispõe de um conjunto de políticas de bem-estar animal e que a situação é acompanhada regularmente. Considerou tratar-se de uma matéria complexa, que exigirá uma posição concertada dos municípios portugueses, face às crescentes exigências nesta área. ----------

Relativamente à questão da **taxa de cobertura da rede de iluminação pública**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que poderá solicitar esses dados à E-REDES, adiantando que a taxa de cobertura no concelho é muito elevada. Explicou que a gestão da rede de iluminação pública é assegurada pela E-REDES, no âmbito da concessão atribuída pelos municípios portugueses, cabendo à Câmara Municipal solicitar intervenções e alterações na rede. Referiu, ainda, que a concessão terminou há vários anos, e ainda não foi renovada, encontrando-se a matéria a ser analisada pelo Governo. ----------

Sobre a questão da **sinalização de desvio na Rua do Alambique, em Caldas de São Jorge**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que o Presidente da Junta de Freguesia tem chamado a sua atenção e que está a ser elaborado o respetivo projeto, tendo sido necessário realizar um estudo geológico. Referiu que a

situação é acompanhada pelos serviços técnicos, por causa das cedências do terreno e que poderá ser melhorada a sinalização existente. ----------

No que concerne à questão das **cabines de passageiros – situação de segurança**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente reconheceu a existência de alguma insegurança e informou que iria mandar contactar a Junta de Freguesia para analisar a situação.--------

Relativamente à questão da **colocação de abrigos de passageiros**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que se mantém a situação anteriormente comunicada, encontrando-se a decorrer o prazo estabelecido no âmbito da concessão, até 30 de setembro, após o qual se tomarão diligências.----------

No que concerne à questão do **muro em risco de derrocada na zona de Arcozelo, em Caldas de São Jorge**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, que informou que o muro da pedreira tinha sido objeto de um processo de queixa na sequência da derrocada de parte do mesmo, tendo sido determinado, após vistoria, que o proprietário deveria proceder à sua reposição.-------

Referiu que, tanto quanto se recordava, o proprietário estaria a articular com os proprietários dos terrenos vizinhos a forma de realizar a intervenção, uma vez que seria necessário aceder aos mesmos para executar os trabalhos. ----------

No que concerne à questão do **impacto das poeiras da pedreira na população de Arcozelo, em Caldas de São Jorge**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes, Mário Jorge Reis, que informou que a entidade responsável pela monitorização da

qualidade do ar nas pedreiras de Caldas de São Jorge é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), que realiza medições periódicas. Referiu, a título de exemplo, ter acompanhado uma situação idêntica, na sequência da qual foram realizadas medições e impostas medidas corretivas, para evitar a dispersão de poeiras. ---------
Considerou que este tipo de monitorização é realizado com rigor, sobretudo nas pedreiras, e disponibilizou-se para solicitar à CCDRN informação sobre os relatórios e medições efetuadas. Acrescentou que, até à data, não tinha conhecimento de reclamações dos moradores relativamente às pedreiras. ----------
No que diz respeito à questão da **limpeza da Rua Vilas de Baixo, em Mozelos**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que iria providenciar pela limpeza e remoção dos resíduos da obra. ----------
No que concerne à questão do **Rio Cáster**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente alertou para o facto de a informação disponibilizada na Wikipédia poder conter incorreções, não devendo ser tomada como fonte fidedigna. Referiu que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver um trabalho de renaturalização e monitorização das margens do Rio Cáster, nomeadamente, na zona do Parque Condes de Fijô, estando prevista uma intervenção de maior dimensão, da autoria do Professor Sidónio Pardal, para a qual já foi obtida autorização da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). ----------
Acrescentou que o objetivo é prosseguir no Rio Cáster o trabalho de recuperação ambiental já desenvolvido no Rio Uíma, salientando a melhoria significativa registada neste último e a manutenção do acompanhamento e da vigilância sobre os cursos de água do concelho. -

No que concerne à questão do **apoio aos alunos e às famílias**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, que informou que, no Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira, ainda não havia um parecer final. ----------

Esclareceu que, na sequência da sugestão do Vereador Márcio Correia, o Município tinha prestado esclarecimentos no último Conselho Geral, relativamente à continuidade dos serviços de apoio aos alunos após o término das aulas. Referiu que, nos agrupamentos onde não foi dada continuidade ao serviço de ATL, os alunos não ficam sem resposta, uma vez que as escolas asseguram outras respostas, designadamente, os clubes até às 16h45 e, posteriormente, sala de estudo, biblioteca, recreio e as salas que se encontrem livres. Explicou que a decisão de manter ou não o serviço de ATL nas instalações da escola cabe às respetivas direções, nos termos do contrato interadministrativo celebrado com os Diretores dos Agrupamentos de Escolas, podendo, por isso, assumir soluções diferentes em cada agrupamento. ----------

Acrescentou que, noutros agrupamentos, o serviço tinha tido continuidade em moldes diferentes, nomeadamente através de protocolos com associações de pais ou instituições particulares de solidariedade social, dando como exemplos, Argoncilhe e Arrifana. ----------

Questionada pelo Vereador Luís André Santos sobre a situação na Escola Ferreira de Almeida, a Vereadora Beatriz Silva esclareceu que não dispunha ainda de informação definitiva, referindo que os protocolos são articulados entre a direção do agrupamento e a associação de pais. ----

Recomendação sobre apoio extraordinário para aquisição do material escolar – Ano letivo 2026/2027 ----------

O Vereador Luís André Santos fez uma recomendação sobre um Apoio Extraordinário para aquisição do material escolar - Ano letivo 2026/2027, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Reunião Ordinária do Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira - 15 de setembro de 2026 ----------

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Amadeu Albergaria. ----------

Recomendação - Apoio Extraordinário para aquisição do material escolar - Ano letivo 26/27 ----------

Enquanto Vereador do Partido CHEGA na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, venho novamente recomendar que este Executivo aceda a dar um apoio extraordinário para o ano escolar 2026/27, para os alunos com residência em Santa Maria da Feira. ----------

Na última reunião, apresentei uma recomendação para a Câmara avaliar da melhor forma o apoio anual para aquisição de material escolar em curso e poder alargar aos outros anos de escolaridade.----------

PSD e PS votaram contra, não tendo o mínimo de atenção para com os Pais Feirenses nos gastos em material escolar, sendo que o orçamento de 2025 é de cerca de 170.000.000 € (170 milhões de euros), iriam gastar, como nos anos anteriores, cerca de 80.000 € (80 mil euros). Este valor representa 0,04 % do orçamento anual. Os apoios na educação dos nossos alunos merecem mais, muito mais! Menos festa e mais para a Educação!!----------

Sr. Presidente e Srs. Vereadores do Executivo e da Oposição, é vergonhoso o valor dado de apoio para material escolar dado por ano, sendo também vergonhoso que não seja dado a todos os alunos Feirenses.----------

Uma família Feirense tanto tem filhos a estudar no 1.º ciclo, como numa escola secundária.----------

Uma família Feirense tanto pode estar no 1.º escalão e ter apoio, como estar no 4.º e no 5.º e não ter apoios. ----------

O cabaz alimentar aumenta, o custo com combustíveis aumenta, o custo das rendas vai aumentar, o juro dos empréstimos à habitação aumenta, tudo aumenta, menos o apoio para material escolar neste concelho.-----

E por isso, enquanto Vereador do Partido CHEGA no Executivo, venho pedir ao Sr. Presidente Dr. Amadeu Albergaria que possa apresentar uma alteração orçamental e dignifique os Feirenses, com um apoio extraordinário de 75 € para aquisição de material escolar, para todos os alunos no ano letivo 2026/27. Aos alunos com necessidade de apoio à aprendizagem e inclusão, acresce 25 €. ----------

Temos de agir rápido! E por parte do Vereador do CHEGA terá todo o apoio. ----------

Santa Maria da Feira, 21 de setembro de 2026."----------

A Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, agradeceu ao Vereador Luís André Santos a proposta apresentada pelo Partido Chega, à qual responderia para clarificar alguns dos seus pressupostos. ----------

Assim, no que concerne ao apoio extraordinário para o ano letivo 2026/2027 destinado aos alunos com residência em Santa Maria da Feira, esclareceu que o Programa de Voucher de Material Escolar, abrange qualquer aluno inscrito num dos nove agrupamentos de escolas do Município, não se limitando aos alunos residentes. ----------

No que respeita à alegação de que os apoios municipais na área da educação deveriam ser reforçados, retorquiu que os 80.000 € relativos ao

voucher de material escolar não refletiam a totalidade do investimento municipal na educação. Nesse sentido, apresentou um levantamento dos principais apoios e despesas em matéria de educação, destacando, entre outros, cerca de 7 milhões de euros em pessoal não docente, 2,05 milhões de euros em refeições escolares, 1 milhão de euros no programa Escola a Tempo Inteiro, 500 mil euros em transportes, 724 mil euros em circuitos especiais, 262 mil euros no programa Natação para Todos, 250 mil euros em materiais e equipamentos de desgaste para as escolas, 300 mil euros na atualização informática, 200 mil euros em programas de promoção do sucesso escolar e cerca de 3 milhões de euros em pequenas reparações e intervenções nas escolas. ----------

Recordou ainda um investimento de cerca de 77 milhões de euros em obras e intervenções no parque escolar, abrangendo, entre outras, a reabilitação e ampliação de diversos estabelecimentos de ensino, a construção dos centros escolares de Fiães, Travanca e Caldas de São Jorge, a reabilitação do Pavilhão de Arrifana, a remodelação da Escola Coelho e Castro e, por último, as intervenções nas escolas de Cavaco, Prime, Arrifana, Santa Maria da Feira, Paços de Brandão, Lobão, Chão do Rio, Milheirós de Poiares, Outeiro, Rio Meão e Argoncilhe. ----------

Aludindo aos apoios por escalão, apontou que a proposta mencionava o primeiro, quarto e quinto escalões, questionando se se reportam aos escalões da Segurança Social, uma vez que a ação social escolar não contempla o quinto escalão. Esclareceu, assim, que os apoios municipais na área da Educação tinham de ser atribuídos com base nos escalões da ação social escolar definidos pelos agrupamentos de escolas. ----------

Por fim, a Vereadora Beatriz Silva solicitou ao Vereador Luís André Santos que, caso tivesse alguma sugestão sobre alternativas de

atribuição dos apoios, as partilhasse.----------
O Vereador Luís André Santos solicitou que a informação relativa aos apoios e despesas na área da Educação fosse partilhada, incluindo com o Partido Socialista, frisando que a sua recomendação se limitara à disponibilização de apoio para material escolar. ----------
O Vereador Márcio Correia retorquiu que a posição e proposta do Partido Socialista era conhecida, defendendo a atribuição anual de um voucher no valor de 150 € a todos os estudantes até ao 12.º ano. Considerando que a proposta apresentada pelo Partido Chega assumia um formato diferente, informou que o Partido Socialista optaria pela abstenção. -----
O Sr. Presidente manifestou a importância de reforçar que o investimento do Município na Educação não se limita aos 80.000 € relativos ao material escolar, salientando que a apresentação do valor, de forma isolada, poderia transmitir uma visão redutora do investimento municipal. ----------
Referiu, a este propósito, que a informação apresentada pela Vereadora Beatriz Silva evidenciava a dimensão do investimento decorrente das competências municipais na área da Educação, a qual representa uma das áreas com maior peso no orçamento municipal. ----------
Acrescentou que os valores relativos aos custos, investimentos e intervenções na área da Educação constavam dos documentos previsionais e dos relatórios de contas do Município, estando, por isso, disponíveis para consulta. ----------
Apontou que o Partido Socialista tinha defendido, no seu programa eleitoral, a atribuição anual de um voucher de 150 € por aluno, enquanto a proposta apresentada pelo Partido Chega previa um apoio extraordinário de 75.000 € para o ano letivo 2026/2027, assinalando a

diferença entre a medida de carácter anual e a medida de natureza conjuntural. ----------

Abordou ainda a questão da dimensão social da medida, salientando que mais de metade das crianças do concelho já beneficiava de apoios no âmbito da ação social escolar. Referiu que, ao contrário dos apoios, atribuídos em função dos escalões e da situação económica dos agregados familiares, a atribuição de um voucher de forma generalizada abrangeria, igualmente, famílias que não necessitavam desse apoio. ----

Considerou, por isso, que a opção por medidas de apoio generalizado deveria ser ponderada, também, à luz dos princípios da equidade e da redistribuição dos recursos públicos, lembrando que a ação social escolar em Portugal assenta, tradicionalmente, na atribuição de apoios em função da situação económica dos agregados familiares. ----------

Sublinhou que o Município investia vários milhões de euros na Educação, através das diferentes áreas e competências que lhe estão atribuídas, sendo esse investimento suportado pelos recursos municipais e, em última análise, pelos contribuintes. ----------

O Vereador Luís André Santos esclareceu que a proposta de atribuição de um apoio de 75,00 € por aluno não constituía uma medida avulsa, uma vez que já constava do programa eleitoral do Partido Chega. --------

O Sr. Presidente reiterou que considerava a medida avulsa, porquanto, configurava um apoio extraordinário para o próximo orçamento, ao contrário da proposta do Partido Socialista, de atribuição anual do voucher ao longo do mandato. ----------

Concluiu reafirmando a relevância dos esclarecimentos prestados pela Vereadora Beatriz Silva, por permitirem enquadrar a proposta no conjunto mais amplo do investimento municipal na Educação. ----------

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata n.º 24----------

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2026 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 07 de setembro de 2026, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Os Vereadores Mário Jorge Reis, Vítor Marques e Márcio Correia não participaram na votação, uma vez que não estiveram presentes naquela reunião. ----------

2 – "Requalificação Urbana do Largo Padre José Alves de Pinho - Fornos" - SMF/0001931/CPN/E/26----------

Ratificação de despacho----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 09 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Despacho ----------

"Requalificação Urbana do Largo Padre José Alves de Pinho - Fornos"---

SMF/0001931/CPN/E/26----------

Retificação das Peças de Procedimento ----------

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 21 de setembro de 2026, e que o prazo fixado para apresentação de propostas termina no dia 10 de setembro de 2026, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. ---------

Aprovo o Mapa de Quantidades e o Mapa de Medições retificados, que serão publicados na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município. ----------

Determino ainda, a alteração do preço base do procedimento para 1.297.000,00 € (um milhão, duzentos e noventa e sete mil euros), após auto de consignação.----------

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por 60 dias, a contar da data de publicação do anúncio de alteração no Diário da República.----------

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. ------

À Câmara para ratificação." ----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.----------

3 – Programa de Apoio ao Desporto----------

Contratos de cooperação no âmbito da Medida 5 – Cedência de espaços desportivos - Aprovação de minutas----------

Retirado da Ordem do Dia.----------

Reentrou o Vereador Vítor Marques. ----------

4 – Fixação da Derrama para o ano de 2027 (rendimento gerado em 2026)----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5323/2026/JV/DAF, datado de 16 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"1. A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação - determina no n.º 1 do artigo 18.º, que "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), ...";----------
2. Mais determina nos n.os 22, 23 e 24 do artigo 182 que "A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar isentar ou lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000."-----
3. A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira no prazo legal dentro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, assim, deverá a câmara municipal fixar a derrama a cobrar em 2026 (exercício de 2025), para que seja possível dar andamento ao respetivo processo. ----------
4. Informa-se que no ano findo, o município deliberou fixar a derrama em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, bem como uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior inferior a € 150.000. ----------
Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação." ----------
Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 16 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"Considerando a informação técnica, abaixo, propõe-se: ----------
1. Fixar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não

isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;----------
2. Isentar de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00. ----------
Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal para deliberação. ---------
À Câmara para deliberar." ----------
O Vereador Márcio Correia começou por referir que, relativamente aos pontos em discussão, o Partido Socialista apresentaria uma intervenção conjunta, salientando, previamente, que nada tinha a opor, relativamente ao ponto 7, sobre taxa municipal de direitos de passagem. ----------
Considerou que, na análise das propostas em matéria fiscal, deveriam ser tidas em conta três realidades, as contas da Câmara Municipal, as contas das empresas e as contas das famílias.----------
No que respeita às contas do Município, começou por destacar os indicadores positivos, salientando que o Município terminou 2025 com um resultado líquido positivo de pouco mais de 14 milhões de euros, reduziu a dívida em mais de 1,5 milhões de euros, não recorreu a novos empréstimos e efetuava os pagamentos a fornecedores em prazos adequados. Referiu ainda que o orçamento para 2026 previa receitas municipais na ordem dos 40 a 41 milhões de euros, representando um aumento superior a 9% face ao ano anterior.----------
Reconheceu, estes indicadores, como positivos e considerou que a situação financeira do Município permitia discutir de que forma essa capacidade poderia ser utilizada para aliviar a carga fiscal suportada pelas famílias e pelos empresários do concelho.----------
No que concerne à Derrama, considerou positiva a proposta de isentar as pequenas empresas, substituindo a atual taxa reduzida de 1%. Salientou

que esta era uma posição que o Partido Socialista vinha defendendo ao longo dos anos e que, por esse motivo, seria objeto de voto favorável, bem como proposta para a isenção de Derrama, para as empresas com volume de negócios não superior a 150.000 euros, posição já acolhida pela Câmara Municipal. ----------

Considerou que as pequenas empresas e o comércio local enfrentam igualmente um contexto de aumento dos custos, pelo que a redução da tributação pode contribuir para aliviar os encargos suportados por estes agentes económicos. ----------

Defendeu, adicionalmente, que poderia constituir uma mais-valia para o Município preparar um regulamento municipal de benefícios fiscais, capaz de estabelecer um regime de incentivos dirigido às empresas, às famílias e ao comércio local. Considerou que um instrumento desta natureza poderia contribuir para uma maior previsibilidade e permitir aos agentes económicos planear melhor os seus negócios e a sua atividade. ----------

O Vereador Luís André Santos defendeu a aplicação da taxa mínima legalmente permitida de Derrama, considerando que esta medida constituiria um apoio aos empresários do concelho, num contexto de aumento generalizado de preços e, por entender que o Município pode, financeiramente, adotar uma política fiscal mais favorável às empresas.

O Vereador Luís André Santos participou que votaria conforme declaração de voto, exarada na recomendação, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Reunião Ordinária do Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira - 21 de setembro de 2026 ----------

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,

Dr. Amadeu Albergaria, ----------
Recomendação - Derrama a cobrar em 2027 (referente ao ano fiscal de 2026) ----------
Enquanto Vereador do Partido CHEGA na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aplique, extraordinariamente, os seguintes valores para as empresas com sede em Santa Maria da Feira, em 2027: ----------
- Isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano de 2026, inferior a 150.000 €; ----------
- Fixar a Derrama em 0,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, para micro e pequenas empresas (volume de negócios até 10 milhões de euros e menos de 50 funcionários); ----------
- Fixar a Derrama em 0,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, para médias empresas (volume de negócios até 50 milhões de euros e entre 50 e 250 funcionários); ----------
- Fixar a Derrama em 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, para grandes empresas (volume de negócios superior a 50 milhões de euros e mais de 250 funcionários). ----------
Os empresários feirenses, e aqueles que escolheram Santa Maria da Feira para implantarem as suas empresas, necessitam de uma "força" também do Município, numa relação clara de aposta e desenvolvimento do concelho. São eles que empregam milhares de feirenses e que pagam os seus salários no fim do mês. E os funcionários feirenses precisam que os empresários paguem os seus salários mensalmente, de forma a poderem

pôr comida na mesa e pagar os seus encargos mensais. ----------
Os valores previstos da receita fiscal de 2025 foram largamente ultrapassados, sendo que o Orçamento para 2026 já contemplava um aumento em relação a 2025 e que, seguindo essa trajetória, 2026 também será crescente e, portanto, haverá disponibilidade financeira para uma redução extraordinária dos valores da Derrama para 2027. ----------
Orçamento 2025 - Impostos Diretos, com 36.068.379 €, correspondendo a 31,10% do total e 72,07% das receitas próprias. Fazem parte o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), a Derrama e outros impostos diretos, que são uma fonte significativa e estável da receita do Município. ----------
Receitas Fiscais em 2025 - 44.876.076,05 €----------
Orçamento 2026 - Impostos Diretos, com 39.546.366 €, correspondendo a 32,35% do total e 73,73% das receitas próprias. Fazem parte o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), a Derrama e outros impostos diretos, que são uma fonte significativa e estável da receita do Município. ----------
A minha proposta vai ao encontro de um equilíbrio razoável entre as empresas e o Município de Santa Maria da Feira, considerando um esforço efetivo deste Executivo de apoio aos empresários do concelho e, naturalmente, uma opção de redução dos investimentos em prol da estabilidade social e empresarial.----------
Um feirense preferirá receber o seu salário ao fim do mês ou ter uma obra de um túnel na Cruz, que custará dezenas de milhões de euros? A resposta é óbvia.----------
Será que um empresário feirense prefere poder pagar os salários e continuar a investir ou ter uma obra de um túnel da Cruz, que custará

dezenas de milhões de euros? Novamente, a resposta é óbvia. ----------
As empresas feirenses não passam ao lado da crise que assola o País: são os combustíveis, são as matérias-primas, tudo aumenta! ----------
O ditado é velho e diz: "Grão a grão enche a galinha o papo", e um grão vindo da redução da Derrama é importante. ----------
O Sr. Américo Amorim costumava dizer: "Migalhas também são pão", e uma migalha pode tirar a empresa feirense da fome. ----------
Sr. Presidente, Srs. Vereadores do Executivo Permanente e Srs. Vereadores da oposição, pensem nisto! ----------
Este Executivo tem a obrigação de tomar medidas extraordinárias para apoio às empresas feirenses. ----------
O Executivo tem de agir rápido! E, por parte do Vereador do CHEGA, terá todo o apoio. ----------
Santa Maria da Feira, 21 de setembro de 2026." ----------
Relativamente à Derrama, o Sr. Presidente recordou que, no ano anterior, o Executivo não propôs a isenção da Derrama por entender que ainda não estavam reunidas as condições para adotar tal medida, tendo sido essa a proposta da autoria do Partido Socialista. Referiu, então, que quando o Executivo entendesse que a medida não colocaria em causa a sustentabilidade e a solidez das contas municipais, seria adotada, considerando que, esse momento, tinha chegado. ----------
Salientou que a proposta constitui uma medida mais direcionada para os pequenos empresários e comerciantes, que poderá produzir benefícios mais concretos do que uma redução generalizada da tributação, cujo benefício individual seria mais reduzido. ----------
Relativamente à proposta apresentada pelo Partido CHEGA, o Sr. Presidente apontou algumas questões de natureza técnica, tais como o

alcance temporal e alertou para a necessidade de conhecer o impacto financeiro das medidas de redução da receita fiscal propostas. O Vereador Luís André Santos respondeu ter sido esse o motivo do seu pedido de adiamento, mas que, na reunião seguinte, apresentaria esses cálculos.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques, Ana Ozório, Márcio Correia, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo a mesma à Assembleia Municipal, nos termos legais.----------

O Vereador Luís André Santos votou contra. ----------

5 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2027 - Ano de imposto 2026----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5326/2026/JV/DAF, datado de 16 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram localizados.----------

1. Determina o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:----------

i) Prédios rústicos: 0,8%----------

ii) Prédios urbanos: de 0,3% a 0,45%, ----------

2. Nos termos do disposto no n.º 5 do referido artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa em cada ano a aplicar aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, ou seja, entre 0,3% e 0,45%. ----------

3. O n.º 6 do 112.º do CIMI permite promover a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação do IMI, podendo os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano que respeita o imposto.----------

4. Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira a taxa a vigorar no ano seguinte, até 31 de dezembro, mediante deliberação da assembleia municipal. --------

5. Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com uma dedução fixa (artigo 112.º-A do CIMI), nos seguintes termos:----------

N.º Dependentes----------Montante ----------

1----------30 euros ----------

2. ----------70 euros ----------

3 ou mais----------140 euros----------

6. Informa-se que no ano findo foi fixada a taxa a cobrar em 2026 (ano de imposto 2025) em 0,365% para prédios urbanos.----------

7. O n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais determina que

"Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300 (euro), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos (...)". ----------

8. O n.º 3 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais determina que "Ficam igualmente isentos, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios construídos de novo, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trate da primeira transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação permanente do inquilino, desde que reunidas as condições referidas na parte final do n.º 1, iniciando-se o período de isenção a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento (...)". ----------

9. O n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais determina que "Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000 €, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal (...)". ----------

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 16 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

Considerando a informação técnica, abaixo, propõe-se: ----------

1) Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios urbanos, em 0,365%. ----------

2) Minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa anexo e que corresponde a área situada a menos de 1200 m dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na Freguesia de Canedo, por força do propósito e dos impactes resultantes da atividade ali desenvolvida, que assume-se com fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bem como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do concelho. ----------

3) Fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos seguintes termos:--

N.º Dependentes----------Montante ----------

1----------30 euros ----------

2----------70 euros ----------

3 ou mais----------140 euros ----------

4) Prorrogar por 2 anos de isenção prevista nos n.os 1 e 3 do artigo 46.º do EBF. ----------

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal para deliberação. ---------

À Câmara para deliberar." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.

O Vereador Márcio Correia reconheceu como positivas algumas das medidas propostas pela maioria, designadamente o prolongamento, de três para cinco anos, da isenção de IMI para habitação própria e permanente, bem como a manutenção do IMI familiar, que abrange cerca de 10.000 agregados familiares. ----------

Afirmou que, dos 1,2 milhões de euros anunciados como alívio fiscal, cerca de 330.000 euros correspondiam ao IMI familiar, que já se encontrava em vigor e seria agora renovado, pelo que não representava um novo alívio face a 2026. O novo alívio para as famílias seria de cerca de 500.000 euros e abrangeria apenas os agregados que reunissem as condições previstas para a isenção temporária, relativamente ao valor patrimonial da habitação, até 125.000 euros, e aos rendimentos do agregado familiar, nos termos definidos na proposta. ----------

Salientou que a taxa geral de IMI não seria reduzida, mantendo-se em 0,365%, e considerou que, para as famílias que adquiriram a sua habitação há vários anos, trabalham, suportam IRS, IMI e outros encargos, estas medidas não representariam uma alteração significativa da sua situação fiscal. Manifestou especial preocupação com a chamada classe média, considerando que esta é frequentemente esquecida pelas políticas públicas, apesar de suportar uma parte significativa dos encargos fiscais e das despesas correntes. ----------

A este propósito, referiu que o Sr. Presidente tinha afirmado que, para muitos jovens, a aquisição de habitação constitui uma das maiores dificuldades, concordando com essa afirmação, salientando que a dificuldade não termina no momento da escritura, prolongando-se através da prestação ou renda da habitação, dos restantes encargos mensais e, anualmente, através do pagamento do IMI. ----------

Considerou, igualmente, que a afirmação de que as contas sólidas do Município permitem assumir uma redução das receitas fiscais sem comprometer os objetivos essenciais, constituía precisamente o fundamento da posição do Partido Socialista, pelo que a divergência não estava na existência de capacidade financeira, mas no alcance da redução, que poderia ir mais longe. ----------

Defendeu, assim, a redução da taxa geral de IMI de 0,365% para 0,35%, considerando tratar-se de uma descida moderada, exequível e compatível com a situação financeira do Município. ----------

Salientou que o Partido Socialista não propunha sequer a aplicação da taxa mínima legal de 0,30%, mas que dos 308 municípios portugueses, 205 já a aplicavam, apontando como exemplos Espinho, que tinha reduzido a taxa para 0,325%, e Maia, com uma taxa de 0,345%, além do Porto. ----------

Retomando a situação das famílias, reiterou que uma redução da tributação permitiria aliviar os encargos de agregados que, apesar de trabalharem e não serem considerados pobres, suportam despesas elevadas com habitação, energia, água, combustíveis, alimentação e educação dos filhos.----------

Defendeu que a redução da taxa de IMI poderia igualmente ter efeitos positivos na economia local, uma vez que o rendimento que deixasse de ser arrecadado pelo Município permaneceria disponível para as famílias e seria, em parte, canalizado para a economia do concelho. ----------

Considerou ainda que a redução de IMI e IRS proposta pelo Partido Socialista representaria, nas suas contas, cerca de 1% do orçamento municipal, correspondente a pouco mais de 2 milhões de euros. ---------

Entendeu que esta redução não colocaria em causa os principais projetos

municipais para 2027, salientando que alguns desses projetos eram, aliás, transversais ao Partido Socialista e ao Partido Social Democrata. - Concluiu defendendo que, se a situação financeira do Município permitia prescindir dos cerca de 1,2 milhões de euros correspondentes às medidas de alívio fiscal propostas pelo Executivo, também deveria permitir dar um passo adicional através das reduções de IMI e IRS defendidas pelo Partido Socialista.----------

Por fim, informou que o Partido Socialista votaria contra a proposta relativas ao IMI, por defender valores diferentes dos apresentados pelo Executivo.----------

O Vereador Luís André Santos defendeu que, atendendo à capacidade financeira do Município e à conjuntura económica atual, deveria ser aplicada, a taxa mínima legalmente permitida de IMI, como forma de apoiar as famílias.----------

Referiu que votaria contra a proposta, com a declaração de voto constante da recomendação apresentada, que, seguidamente, se transcreve: -------

"Reunião Ordinária do Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira - 21 de setembro de 2026 ----------

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Amadeu Albergaria, ----------

Recomendação - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2027

Enquanto Vereador do Partido CHEGA na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aplique a taxa mínima de IMI, de 0,30%, conforme possibilita o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro. ----------

Infelizmente, tempos negros avizinham-se para o nosso País e, infelizmente, os feirenses também serão fortemente atingidos pelo quadro global que se prevê. Como tal, este Município tem a obrigação de ponderar medidas extraordinárias para apoio às famílias feirenses. ----------

Os combustíveis estão a preços incomportáveis e prevê-se que continuem a aumentar e a penalizar os feirenses. O cabaz alimentar está no seu ponto mais alto e as famílias feirenses já têm de optar entre alimentação ou medicação, entre tratamentos médicos ou alimentar as famílias. Os imóveis estão cada vez mais caros na sua aquisição, bem como o aumento das taxas de juro vai continuar. ----------

É minha forte convicção que os feirenses abençoariam a redução do IMI, como qualquer outra ajuda que contribua para amenizar o cenário cada vez mais negro previsto para o próximo ano. ----------

É também minha forte convicção que os feirenses não irão perdoar a este Executivo que, podendo reduzir os valores a pagar, não o faça sob qualquer pretexto. ----------

De que vale ter um forte investimento em obras se o apoio real às famílias feirenses não é feito ao máximo permitido? Reduzir o IMI para 2027 é uma ajuda pequena, mas muito importante. ----------

Nunca se esqueçam da pobreza escondida, das dificuldades escondidas, que ficam dentro de quatro paredes e não são apoiadas. ----------

O Executivo tem de agir rápido! E, por parte do Vereador do CHEGA, terá todo o apoio.----------

Santa Maria da Feira, 21 de setembro de 2026."----------

O Sr. Presidente começou por tecer algumas considerações sobre as propostas em discussão, salientando que a atuação do Executivo tem seguido uma linha de prudência, sem dogmas sobre nenhuma matéria,

procurando adaptar as políticas municipais à evolução social e económica do Municipio e do País. ----------

Considerou positivos os elogios feitos às contas do Município, designadamente, quanto aos resultados positivos, à redução da dívida, ao reduzido recurso a empréstimos, à menor dependência de fundos comunitários, à capacidade de investimento e à capacidade de gerar receita própria. Salientou, contudo, que estes resultados são consequência de decisões, opções e prioridades políticas.----------

Afirmou, assim, que a possibilidade de discutir reduções das receitas fiscais resulta, precisamente, da política orçamental e fiscal prudente adotada pelo Executivo. ----------

Aludindo à comparação feita com outros municípios, salientou que, alguns se queixam da dependência do Orçamento do Estado e dos fundos comunitários para concretizar investimentos e da falta de verbas para contratar assistentes operacionais no contexto da descentralização de competências na área da Educação, porém, em simultâneo, adotam medidas de redução fiscal, questionando se tal será compatível com a necessária prudência e equilíbrio financeiro. Alertou ainda para o facto de as decisões relativas à política fiscal, tomadas no presente, terem consequências nos anos vindouros. ----------

Considerou que as medidas apresentadas pelos partidos da oposição são legítimas e compreensíveis, mas que é necessário avaliar o seu impacto financeiro e, sobretudo, perceber quais as consequências de uma redução significativa da receita municipal na capacidade de investimento e na prestação de serviços à população. ----------

Referiu, a título de exemplo, que o Município tem capacidade para avançar com obras em escolas, atribuir cerca de 1,6 milhões de euros

anuais para medidas de apoio à natalidade, executar uma Unidade de Saúde Familiar, apesar de se tratar de uma obra da responsabilidade do Governo, e assegurar a execução dos investimentos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), sem depender exclusivamente da obtenção de financiamento externo. ----------

Salientou que a redistribuição de recursos não se concretiza apenas através da redução de impostos, mas também através do fornecimento de refeições e transportes, da construção e recuperação de escolas e da atribuição de apoios às associações culturais, desportivas e associativas, bem como do reforço das verbas destinadas aos bombeiros. ----------

Considerou que estas opções representam uma forma de redistribuição de riqueza pela comunidade, orientada para objetivos concretos, embora reconhecendo que a redução de impostos possa constituir uma medida mais simples e imediata. ----------

O Sr. Presidente salientou que o Município não aplica a taxa máxima do IMI, ao contrário do que por vezes poderia resultar da discussão pública sobre esta matéria. Referiu que a taxa atualmente aplicada é de 0,365% e que o Município prescinde anualmente de cerca de 4,4 milhões de euros de receita fiscal por não aplicar a taxa máxima. Acrescentou que, caso fosse aplicada a taxa máxima de IMI, o Município arrecadaria mais cerca de 4,5 milhões de euros. ----------

Considerou, por isso, que a proposta do Executivo constitui uma proposta equilibrada, tendo em conta a capacidade financeira do Município e as necessidades de investimento e de apoio à população. ---

Referiu ainda que, no caso da proposta de redução do IMI apresentada pelo Partido Socialista, a diminuição da receita municipal seria de cerca de 3.382.000,00 euros. ----------

Salientou que o Município opta por outras medidas de apoio mais direcionadas, exemplificando com o IMI familiar, dirigida especificamente às famílias com filhos, tendo como objetivo apoiar a natalidade.----------
Referiu que, no entendimento do Executivo, estas medidas permitem direcionar os recursos municipais para objetivos concretos, em vez de proceder a uma redução generalizada da tributação. ----------
Reiterou que, caso fossem adotadas reduções mais significativas das receitas fiscais, seria necessário avaliar onde poderia ser reduzida a despesa corrente e quais os investimentos estratégicos que teriam de ser adiados ou redimensionados, para além da revisão de muitos outros apoios e respostas. ----------
Salientou que também a Câmara Municipal está sujeita ao aumento dos custos, designadamente, com pessoal e energia, e que a evolução destas despesas não é totalmente previsível. Recordou as recentes transferências de competências do Estado para a administração local e o respetivo peso nas finanças locais, dando como exemplo a futura prestação social única e eventual impacto financeiro. ----------
Referiu, a este propósito, que não estava em causa apenas o investimento no túnel da Cruz, mas também os apoios às associações culturais e desportivas, aos bombeiros e às escolas, bem como outras medidas municipais, como a Viagem Medieval, cujo custo referiu ser de cerca de 2,1 milhões de euros, e os vouchers escolares, no valor de cerca de 800.000 euros.----------
Salientou que, na mesma reunião, estavam a ser apresentadas propostas que poderiam representar uma redução de cerca de 14 milhões de euros na receita e, simultaneamente, medidas com impacto no aumento da despesa, opções legítimas, mas que têm que ser acompanhadas da

identificação das medidas a adotar para compensar a perda de receita.-
A propósito das opções de investimento, recordou que, no início do seu mandato, tinha optado por dar prioridade à construção do túnel da Cruz em detrimento da construção dos Paços do Município, considerando que se trata de opções políticas e de gestão. ----------
O Vereador Luís André Santos esclareceu que nunca tinha defendido essa opção nos termos apresentados pelo Sr. Presidente, clarificando que a construção dos Paços do Município correspondia a uma proposta relativamente à qual já tinham sido gastos mais de 800.000 euros, encontrando-se o projeto suspenso, para efeitos de eventual financiamento externo, ou seja, deveria ser ponderada a sua concretização futura face ao investimento realizado. ----------
Por último, o Vereador Luís André Santos informou que apresentaria, na reunião seguinte, uma proposta identificando cerca de 14 milhões de euros que poderiam ser poupados, esclarecendo que não se trataria, necessariamente, de uma redução definitiva da despesa, mas antes do adiamento de determinados investimentos. ----------
O Sr. Presidente deu por encerrada a discussão, que considerou positiva, por permitir colocar em confronto diferentes modelos e políticas de gestão e clarificar as opções defendidas pelas diferentes forças partidárias. -----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques e Ana Ozório, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo a mesma à Assembleia Municipal, nos termos legais. ----------
Os Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Pedro Vieira e Luís André Santos, votaram contra. ----------

6 – Fixação da participação do Município no IRS dos sujeitos passivos, relativa aos rendimentos do ano de 2027 ----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5258/2026/PF/DCP, datado de 14 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"1. A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação - determina no n.º 1 do artigo 26.º, que "Os municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, ..."----------

2. Atendendo a que a deliberação deve ser comunicada à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, deverá a Câmara Municipal fixar a participação no IRS para que seja possível dar andamento ao respetivo processo.----------

3. Informa-se que no ano findo, a Câmara deliberou fixar a participação no IRS em 5,00%. Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação."----------

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 14 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a informação técnica, abaixo, propõe-se: ----------

Uma participação do Município de 5 % sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. ----------

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Relativamente à participação municipal no IRS, o Vereador Márcio Correia propôs a sua redução de 5% para 4%, considerando que a atual taxa corresponde ao máximo permitido por lei e que a sua redução constituiria uma medida de apoio às famílias. Assinalou que a participação de 5% no IRS, não constitui uma obrigação, mas sim uma opção, porquanto, 207 municípios tinham optado por devolver parte do IRS às respetivas famílias. Apontou, como exemplos, o Município do Porto, com uma participação de 2,5%, Vila Nova de Gaia, também com 2,5%, e Espinho, que tinha reduzido a sua taxa para 4,2%, casos demonstrativos de que a redução da participação municipal no IRS não constitui uma questão partidária ou ideológica, mas uma opção de política de gestão municipal. ----------

Relacionou esta proposta com a situação económica das famílias, salientando que existem agregados em que normalmente trabalham duas pessoas, que não são considerados pobres e, por esse motivo, ficam excluídos da maior parte dos apoios, mas que suportam despesas com IRS, prestação ou renda da habitação, energia, água, combustível, alimentação e, muitas vezes, com os filhos, sendo obrigadas a fazer contas no final de cada mês para fazer face ao conjunto dos encargos. Concluiu que a política fiscal municipal poderia contribuir para aliviar essa pressão. ----------

Salientou que o concelho é economicamente forte e que, em 2025, as empresas exportaram mais de 1.430 milhões de euros, colocando-o entre os dez maiores exportadores do país. Reconheceu que esse resultado constitui mérito dos empresários e dos milhares de trabalhadores do concelho, mas salientou que as exportações não correspondem diretamente aos salários e que o dinamismo económico não significa

necessariamente que a riqueza produzida se reflita no rendimento de quem vive e trabalha no concelho.----------

A este propósito, referiu dados do Instituto Nacional de Estatística, relativos a 2023, segundo os quais apenas seis municípios da Área Metropolitana do Porto apresentavam um poder de compra acima da média nacional, Porto, Matosinhos, Maia, São João da Madeira, Vila Nova de Gaia e Espinho. Registou que Santa Maria da Feira não se encontrava nesse grupo.----------

Referiu, igualmente, dados da PORDATA relativos ao rendimento declarado depois do IRS, segundo os quais o valor médio, em Santa Maria da Feira, era de 1.036 euros, face a 1.162 euros na Área Metropolitana do Porto, comprovando que, em média, as famílias feirenses apresentavam um rendimento inferior ao das famílias da Área Metropolitana do Porto.----------

Concluiu que estes dados não diminuíam a importância da economia do concelho, mas demonstravam que existia um caminho a percorrer para que a riqueza produzida se refletisse de forma mais significativa no rendimento de quem aqui vive e trabalha. Assinalou ainda que as perspetivas para 2027 não facilitariam essa realidade face à previsão da inflação, à evolução das taxas de juro, aos encargos com o crédito à habitação, ao aumento das rendas e às alterações previstas nos preços do gás e da eletricidade. Reconheceu que a Câmara Municipal não controla estes indicadores, mas pode definir a sua política fiscal, até porque, financeiramente, existe margem para reduzir a participação no IRS. ----------

Por fim, informou que o Partido Socialista votaria contra a proposta relativa ao IRS, por defender valores diferentes dos apresentados pelo

Executivo.----------

O Vereador Luís André Santos defendeu a aplicação das taxas mínimas legalmente permitidas, considerando que a capacidade financeira do Município permite reduzir a carga fiscal sobre as famílias e contribuir para aliviar os encargos que atualmente suportam. ----------

Afirmou que votaria contra a proposta com base na declaração de voto exarada sob o título de recomendação, a qual, seguidamente, se transcreve:----------

"Reunião Ordinária do Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira-21 de setembro de 2026----------

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Amadeu Albergaria, ----------

Recomendação-Participação no IRS em 2027 (referente ao ano fiscal de 2026) ----------

Enquanto Vereador do Partido CHEGA na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aplique, extraordinariamente, o valor mínimo de participação no IRS, de 0,0%, para 2027, conforme possibilita a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

Infelizmente, tempos negros avizinham-se para o nosso País e, infelizmente, os feirenses também serão fortemente atingidos pelo quadro global que se prevê. Como tal, este Município tem a obrigação de ponderar medidas extraordinárias para apoio às famílias feirenses. ----------

Os combustíveis estão a preços incomportáveis e prevê-se que continuem a aumentar e a penalizar os feirenses. O cabaz alimentar está no seu ponto mais alto e as famílias feirenses já têm de optar entre alimentação ou medicação, entre tratamentos médicos ou alimentar as famílias. Os

imóveis estão cada vez mais caros na sua aquisição, e o aumento das taxas de juro vai continuar. ----------

É minha forte convicção que os feirenses abençoariam esta extraordinária benesse do IRS, que lhes permitiria receber mais 5% na declaração referente ao ano de 2026, valor que costuma ser totalmente retido pela Câmara Municipal. Nos anos anteriores, este Executivo e os anteriores não abdicaram desses valores em benefício dos feirenses. ----------

É também minha forte convicção que os feirenses não irão perdoar a este Executivo que, podendo permitir-lhes receber mais 5% do IRS, não o faça sob qualquer pretexto.----------

De que vale ter um forte investimento em obras se o apoio real às famílias feirenses não é feito ao máximo permitido, podendo a devolução de mais 5% do IRS constituir uma ajuda pequena, mas muito importante?-------

Nunca se esqueçam da pobreza escondida, das dificuldades escondidas, que ficam dentro de quatro paredes e não são apoiadas. O Executivo tem de agir rápido! E, por parte do Vereador do CHEGA, terá todo o apoio. --

Santa Maria da Feira, 21 de setembro de 2026."----------

O Sr. Presidente referiu que todos os municípios enfrentam atualmente uma discussão sobre a necessidade de uma nova Lei das Finanças Locais, salientando que o próprio Partido Socialista tem defendido um aumento das verbas destinadas ao Poder Local. ----------

Considerou que, se os municípios defendem o aumento das transferências para o Poder Local, devem também ponderar até que ponto podem prescindir de receitas que lhes são atribuídas pelo Estado. -------

Salientou ainda que as propostas apresentadas pelo Partido Socialista estão devidamente quantificadas e analisadas e que, em termos gerais, são medidas que poderiam ser concretizadas.----------

Referiu, a título de exemplo, o caso do Município de Coimbra, salientando que a respetiva Presidente da Câmara, que anteriormente exerceu funções de Ministra de um Governo do Partido Socialista e de Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, apresentou publicamente as razões pelas quais aquele Município mantém a participação no IRS nos 5%. Aludiu ainda a outros municípios, governados pelo Partido Socialista, que adotam uma política de prudência semelhante à seguida pelo Município de Santa Maria da Feira, sobretudo municípios que mantêm capacidade de investimento. ---------

Salientou que a opção do Executivo Permanente pela manutenção da participação municipal no IRS resulta de uma análise das consequências futuras das decisões fiscais tomadas no presente.----------

Referiu ainda que a redução da retenção do IRS pelo Governo, apesar de ter ocorrido por várias vezes, continua a ser considerada insuficiente. --

O Vereador Luís André Santos referiu que o Município de Albufeira, governado pelo Partido CHEGA, aplicava uma participação de 0% no IRS.

O Sr. Presidente respondeu que se tratava de um município com uma realidade distinta, em termos de número e valor do parque habitacional, bem como de receitas provenientes da atividade turística, considerando que as comparações devem ter em conta as respetivas realidades financeiras e económicas. ----------

Clarificou que uma redução da participação municipal no IRS para 0% representaria, no concelho, uma redução de receita de 7.108.559,00 euros. Salientou que, conjugando as diferentes medidas propostas, a redução da receita fiscal poderia atingir cerca de 14 milhões de euros, o que obrigaria o Município às correspondentes reduções de despesa ou de investimento. ----------

Considerou, por isso, fundamental que qualquer proposta de redução fiscal seja acompanhada da indicação das consequências financeiras e das opções para minimizar e compensar a perda de receita.----------
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques e Ana Ozório, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo a mesma à Assembleia Municipal, nos termos legais.----------
Os Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Pedro Vieira e Luís André Santos, votaram contra.----------

7 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP 2027 ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5102/2026/EC/GGFPE, datada de 03 de setembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"O artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). ----------

O mesmo artigo define que a taxa a cobrar é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Esse percentual é aprovado

anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. A TMDP foi introduzida na Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, aquando da última alteração publicada em Diário da República a 9 de janeiro de 2018, sendo que a referida taxa terá de ser fixada anualmente pela Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, Lei das Comunicações Eletrónicas, com a redação dada por posteriores alterações.----------

Face ao exposto, e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo fixar o percentual a aplicar no âmbito da TMDP no ano de 2027, não podendo ultrapassar os 0,25%."----------

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 04 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a informação técnica, propõe-se fixar a TMDP para 2027 em 0,25%. ----------

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo a mesma à Assembleia Municipal, nos termos legais. -------

8 – 4.ª Alteração Orçamental Modificativa – retificação anos seguintes----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5277/2026/SS/DFGP, datada de 14 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. A 4.ª Alteração Orçamental Modificativa consiste em alteração às Grandes Opções do Plano, e alterações às dotações dos anos seguintes.----------

As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações), as quais compreendem as figuras de alteração e revisão. Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento.----------

Contudo, é o ponto 8.3.2.2. do POCAL, onde encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI/PAM, cujo texto se cita "as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se tome necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso".----------

Face ao exposto, sempre que uma determinada modificação ao PPI/PAM implicar a prorrogação da despesa para além do ano económico a que respeita o Orçamento, importa respeitar o disposto no POCAL no que concerne ao processo, mas também o disposto no artigo 22.º do Decreto-

Lei n.º 197/99, de 8 de junho, relativamente às competências dos órgãos nesta matéria.----------

Apresenta-se de seguida a 4.ª alteração modificativa ao Orçamento 2026 e às Grandes Opções do Plano (PAM e PPI), para os anos de 2026 - 2029, apenas no lado da despesa (anexo I). ----------

- Plano de Atividades Municipal (PAM) - reforço e anulação de dotações de diversas rubricas, quer do ano em curso, quer dos anos seguintes (anexo II); ----------

- Plano de Atividades Municipal (PPI) - reforço e anulação de dotações de diversas rubricas, quer do ano em curso, quer dos anos seguintes (anexo III); ----------

. Criação de um novo plano 2026 | 128, denominado de "Parque Urbano – Parque Infantil, Street Workout, Skate Park e Street Basket – Santa Maria da Feira";----------

Segundo o disposto no artigo 40.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a presente alteração modificativa deverá ainda estar em consonância com a regra do equilíbrio orçamental. Com efeito, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo do parágrafo anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. ----------

Face ao exposto anteriormente, importa concretizar e analisar, o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, face à despesa corrente máxima suscetível de ser considerada na sequência da alteração modificativa orçamental, que é a seguinte:----------

Quadro I – Aferição do equilíbrio orçamental ----------

Dotação da Despesa Corrente após Alteração	118.893.211,11 €
Receita corrente (dotação atual)	104.951.831,00 €
Saldo reforço/Anulações de receita corrente	- 14.866,00 €
Reforço Despesa Corrente decorrente da introdução do Saldo de Gerência	40.688.014,11 €
Total receitas correntes para efeitos de limite	145.624.979,11 €
Total receitas correntes para efeitos de limite	145.624.979,11 €
Amortizações médias para 2026	567.765,25 €
Máximo Despesa Corrente Prevista para 2026	145.057.213,86 €

Assim, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação da revisão fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, à Assembleia Municipal, para aprovação da 4.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, em vigor no exercício corrente. ----------

À consideração superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a informação do Diretor de Departamento do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: ------

"Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em reunião de câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação."----------

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: ------

"Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja

remetida a informação para o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a 4.ª alteração orçamental modificativa a que a mesma se refere. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei. ----------

9 – Solicitação de anulação de dívida RSU por prescrição----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5289/2026/RS/DFGP, datada de 15 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando:----------

1. Encontra-se em curso, no Município um procedimento destinado à regularização de dívidas de terceiros, no âmbito do qual foram promovidas as diligências tidas por adequadas, pertinentes e necessárias à cobrança coerciva e voluntária das receitas tituladas por faturas vencidas e não pagas;----------

2. Das diligências efetuadas resultou a identificação e consolidação da relação de faturas em dívida infra discriminada, cujo montante global ascende a 35.097,99 €;----------

3. A presente relação integra: ----------

Faturas relativas a dívidas decorrentes da prestação de serviços públicos essenciais (RSU), cujos clientes, na sequência de ações de fiscalização, se apurou encontrarem-se já registados como clientes da Indaqua Feira em

momento anterior ao ano de 2020. Do mesmo modo, consideram-se igualmente não exigíveis as faturas correspondentes a dívidas que, por diversas razões, se verificou não poderem ser cobradas, nomeadamente por terem sido emitidas com número de identificação fiscal inexistente, por se ter comprovado, em sede de fiscalização, que o imóvel não era propriedade do titular do NIF ao qual a faturação foi emitida, ou ainda por dizerem respeito a imóveis devolutos. ----------

4. Nos termos do entendimento vertido no parecer jurídico anexo, cujo excerto se transcreve: ----------

a) No que respeita às dívidas relativas a RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, o referido parecer conclui que: ----------

"... as dívidas provenientes da prestação de serviços essenciais relativamente às quais haja decorrido o prazo de seis meses após a sua prestação, sem prejuízo de causas de interrupção ou suspensão, encontram-se prescritas, tendo o Municipio legitimidade para realizar o conhecimento oficioso da mesma prescrição."; ----------

5. O regime jurídico aplicável à prescrição das dívidas referentes à prestação de serviços públicos essenciais encontra-se previsto no artigo 10.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho (Lei dos Serviços Públicos), na sua redação atual. ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

- Proceder à anulação da receita constante das relações de faturas em dívida, conforme documento anexo, no montante de 35.097,99 €. -------

Em anexo: ----------

- Relações de faturas em dívida; ----------

- Parecer Jurídico."----------

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se

refere.----------
Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, da mesma data, do seguinte teor:----------
"Considerando a informação técnica supra, coloco à consideração da Sr.ª Vereadora o envio para aprovação em sede de reunião de Câmara."------
Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: --------
"Considerando a informação técnica, proponho que o órgão executivo delibere autorizar a anulação de acordo com o artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Santa Maria da Feira."----------
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----------
10 – MIOLO – Festival da Literatura e do Pensamento----------
Preços de venda de artigos merchandising----------
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5250/2026/MG/DB, datada de 11 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"No âmbito do MIOLO - Festival da Literatura e do Pensamento, que decorrerá na Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, entre os dias 25 e 27 de setembro, encontra-se prevista a disponibilização de um conjunto de produtos de merchandising associados à identidade e imagem do Festival. ----------

O MIOLO pretende afirmar-se enquanto espaço de encontro, reflexão e partilha em torno da literatura e do pensamento, promovendo o contacto entre autores, artistas, investigadores e público, e contribuindo para a valorização da Biblioteca Municipal enquanto equipamento cultural de referência no concelho. ----------

Neste contexto, a criação e disponibilização de merchandising associado ao Festival constitui uma oportunidade de reforçar a sua identidade visual e promover a sua notoriedade, permitindo, simultaneamente, que os participantes e visitantes possam adquirir objetos alusivos ao evento, prolongando a sua relação com o mesmo para além da sua realização.--

Os produtos selecionados procuram conjugar utilidade, sustentabilidade e identidade gráfica, estando prevista a disponibilização dos seguintes artigos, com os respetivos preços de venda ao público: ----------

Produto	Preço de venda proposto	Preço de custo aproximado
Garrafa reutilizável	8,00 €	7,80 €
Caderno A5	7,00 €	6,60 €
Guarda-chuva	12,00 €	11,00 €
Saco de algodão (tote bag)	5,00 €	3,75 €
Marcador de livro íman	1,00 €	0,60 €
Lanyard	2,00 €	0,96 €
Lápis	2,00 €	1,50 €

Os preços apresentados correspondem aos preços de venda propostos ao público, tendo por referência os respetivos custos de aquisição e produção. ----------

Face ao exposto, e considerando a oportunidade de reforçar a identidade

e visibilidade do MIOLO - Festival da Literatura e do Pensamento, bem como de disponibilizar ao público produtos associados ao evento, proponho à Câmara Municipal a aprovação dos preços de venda dos artigos de merchandising acima identificados, para comercialização durante o Festival e, eventualmente, nos espaços municipais que venham a ser definidos para o efeito."----------

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, datada de 12 de setembro de 2026, do seguinte teor:----------

"Concordo. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta." ----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património. ----------

11 – Vencedor Mais Imaginarius 2026 | Bolsa de apoio ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5041/2026/TL/GC, datada de 31 de agosto de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"No âmbito da programação do Mais Imaginarius 2026, informamos que, segundo as normas aprovadas em Reunião de Câmara de 30.06.2025, no seguimento da seleção efetuada pelo júri independente, identifica-se o vencedor do MAIS Imaginarius 2026: coa cabeza nas nubes, SÖA CÍA.--

Deverá ser concedida uma bolsa de apoio à criação no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) e uma bolsa de apoio à deslocação no valor de 1.000,00 € (mil euros). A companhia será representada por um elemento, Martin Blanco Mouro. O pagamento deverá ser efetuado em duas

parcelas, uma em março de 2027 e outra no final do Imaginarius, em maio 2027.----------

À consideração superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, datada de 04 de setembro de 2026, do seguinte teor:----------

"De acordo. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 4043/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

12 – IMAGINARIUS e FEDEC----------

Aprovação das Normas da Convocatória e da minuta do protocolo --

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5252/2026/TL/GC, datada de 11 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Dando continuidade ao trabalho cooperação internacional e ao apoio ao desenvolvimento de carreira para jovens artistas, o Imaginarius renova a parceria com a FEDEC, a rede internacional de ensino profissional em circo. Através desta colaboração, o Imaginarius conecta-se com as tendências internacionais do circo contemporâneo, abrindo espaço para a experimentação, intercâmbio e renovação artística.----------

Para o efeito será lançada uma convocatória aberta a alunos do segundo

ano, ou recém-formados de escolas membro da FEDEC. Serão selecionados até 4 projetos, compostos por, no máximo 4 elementos. Cada projeto selecionado terá a possibilidade de se apresentar duas vezes, na edição do Imaginarius em 2027. Às apresentações, acresce uma ação de mediação por projeto. ----------

O Festival irá suportar um apoio à apresentação 150 € por artista por apresentação, num total máximo possível de 7200 €. Está igualmente previsto um apoio à deslocação no valor de 150 € por pessoa para projetos provenientes de Portugal continental, 400 € por pessoa para projetos provenientes de outros territórios europeus (incluindo Madeira e Açores) e norte de África, e 1,200 € por pessoa para projetos provenientes de outros países. ----------

As normas da convocatória (EN e PT) e a minuta de protocolo poderão ser consultadas em documentos associados.----------

Coloco à consideração superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita as normas da convocatória a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"IMAGINARIUS 2027 ----------

FEDEC @ IMAGINARIUS ----------

CONVOCATÓRIA ----------

Introdução ----------

O Imaginarius, festival de artes performativas em espaço público de Santa Maria da Feira (Portugal), e a FEDEC, rede internacional de ensino profissional de circo, juntam-se para desafiar a nova geração de artistas de circo a criar e apresentar projetos artísticos desenvolvidos para o espaço público. ----------

Num momento em que jovens artistas iniciam os seus percursos

profissionais, esta colaboração convida-os a explorar as possibilidades artísticas, espaciais e sociais da criação, indo além dos espaços convencionais de apresentação. A iniciativa procura estimular novos criadores a repensar a relação entre o circo, a cidade e os seus públicos, desenvolvendo propostas capazes de trabalhar com a abertura, a imprevisibilidade e a diversidade que caracterizam o espaço público contemporâneo.----------

Através desta colaboração, o Imaginarius e a FEDEC incentivam artistas emergentes a desenvolver trabalhos que dialoguem com as condições, os ritmos e as características específicas do espaço público. Os projetos selecionados integrarão o programa oficial do Imaginarius 2027, proporcionando aos artistas a oportunidade de experimentar as suas criações num contexto real de festival e em diálogo com uma programação internacional.----------

Imaginarius----------

O Imaginarius é um projeto cultural do Município de Santa Maria da Feira dedicado à arte em espaço público, concebido como um ecossistema que integra criação, apresentação e pensamento crítico numa mesma visão estratégica. Parte do princípio de que o espaço público é um lugar político e cultural, onde a arte não surge como ornamento, mas como linguagem que intervém, questiona e constrói comunidade. Neste contexto, a criação artística em espaço público é entendida como prática contemporânea exigente, atravessada por dimensões sociais, urbanas e simbólicas.----------

O festival anual de artes performativas em espaço público constitui o seu momento de maior visibilidade e projeção internacional. Durante alguns dias, Santa Maria da Feira transforma-se num território expandido de

encontro entre artistas e companhias de diferentes geografias, profissionais do setor e públicos diversos. As ruas, praças e edifícios tornam-se palco para projetos que cruzam disciplinas, exploram novas dramaturgias e dialogam diretamente com o território, afirmando o Imaginarius como referência no panorama nacional e europeu das artes performativas em espaço público. ----------

FEDEC ----------

A FEDEC, rede internacional de ensino profissional de circo, dedica-se ao apoio, desenvolvimento e promoção da formação profissional em circo a nível internacional. Reunindo escolas, centros de formação e profissionais do ensino, promove a colaboração, a partilha de conhecimento e a inovação no campo do circo contemporâneo. ----------

Desde a sua criação, em 1998, a FEDEC tem vindo a consolidar uma comunidade internacional onde os seus membros partilham experiências, desenvolvem práticas pedagógicas e contribuem para o reconhecimento do circo enquanto domínio artístico e profissão. Através de projetos dedicados, investigação, encontros artísticos e espaços de diálogo, a rede apoia professores e estudantes, procurando que a formação em circo acompanhe os atuais desafios artísticos, culturais e sociais. ----------

A FEDEC é, acima de tudo, um espaço de encontro, reflexão coletiva, experimentação e cooperação internacional, onde se constrói, em conjunto, o futuro do ensino do circo. ----------

1. Âmbito ----------

a) A presente convocatória tem como objetivo selecionar até 4 projetos originais para integrar o programa oficial do Imaginarius 2027. ----------

b) Os candidatos são convidados a apresentar novas propostas artísticas

concebidas para o espaço público, especificamente para contextos urbanos exteriores, como ruas, praças e jardins do centro histórico de Santa Maria da Feira.----------

c) Os projetos selecionados beneficiarão de um período de ensaios no local durante os dois dias que antecedem as apresentações públicas, permitindo aos artistas adaptar e finalizar os seus trabalhos em função das características específicas do festival e dos respetivos espaços de apresentação. ----------

2. Participantes ----------

a) Os candidatos deverão ser estudantes do segundo ano ou recém-graduados (até 24 meses após a conclusão da formação) de uma das escolas membros da FEDEC. ----------

b) Deverão ter disponibilidade para participar no período de ensaios no local (durante os dois dias que antecedem as apresentações) e para integrar a programação do Imaginarius 2027, que decorre de 20 a 22 de maio de 2027. ----------

c) Os projetos poderão ser concebidos para um a quatro intérpretes (solo, duo, trio ou quarteto). ----------

3. Atividades durante o festival ----------

a) Os projetos selecionados serão apresentados duas vezes durante o Imaginarius 2027, nos dias 20 e 21 de maio ou 21 e 22 de maio de 2027, de acordo com a programação do festival.----------

b) As datas, horários e locais das apresentações serão definidos em articulação entre os artistas selecionados e o festival. ----------

c) Os artistas selecionados participarão num período de dois dias de ensaios no local, imediatamente antes das respetivas apresentações, para adaptar e finalizar o trabalho em função do espaço de apresentação e do

contexto do festival. ----------

d) Durante este período de ensaios, os artistas selecionados deverão dinamizar um workshop dirigido à comunidade local. A candidatura deverá incluir uma breve proposta para este workshop. ----------

e) Os artistas selecionados serão também convidados a participar no programa profissional (PRO) do festival, de acordo com o calendário a definir.----------

4. Apoio à participação ----------

O Imaginarius assegura as condições de acolhimento e o apoio financeiro necessários à apresentação dos projetos selecionados, integrando-os num contexto profissional de produção e num festival com forte dimensão artística e internacional. ----------

4.1. Condições financeiras ----------

a) O apoio financeiro para a apresentação dos projetos é atribuído nos seguintes termos: 450€ por pessoa, incluindo 2 apresentações e 1 workshop.----------

b) Para efeitos de atribuição deste apoio, o número de participantes considerado corresponde ao número de intérpretes em cena. ----------

4.2. Apoio à deslocação----------

a) O festival atribui um apoio fixo às despesas de deslocação, destinado a apoiar a participação dos artistas, nos seguintes termos: ----------

i) 150€ por pessoa, para projetos provenientes de Portugal continental;-

ii) 400€ por pessoa, para projetos provenientes de outros territórios europeus, incluindo a Madeira e os Açores, bem como do Norte de África, de acordo com a lista definida em nota de rodapé[1]; ----------

iii) 1.200€ por pessoa, para projetos provenientes dos restantes países (não incluídos nas categorias anteriores). ----------

b) Para efeitos de atribuição deste apoio, o cálculo é efetuado com base no número de intérpretes em cena. ----------

4.3. Condições de acolhimento ----------

a) O Imaginarius assegura as seguintes condições de acolhimento: ------

i) alojamento (em quartos twin) e refeições para a equipa artística. Este apoio contempla a chegada três dias antes da primeira apresentação e a partida na manhã seguinte à última apresentação; ----------

ii) serviço de transporte de e para o Aeroporto do Porto, no caso de participantes que se desloquem por via aérea; ----------

iii) equipamento técnico e apoio ã produção, de acordo com as características dos espaços de apresentação (ponto 6.) e com o rider técnico submetido no âmbito da candidatura;----------

iv) integração na comunicação do festival, incluindo materiais impressos, plataformas digitais e comunicação com a imprensa; ----------

v) acesso ao programa profissional Imaginarius PRO, incluindo a base de dados de participantes. ----------

4.4. Pagamento ----------

a) O pagamento será efetuado após a realização do festival e corresponderá ao valor total resultante da soma do apoio financeiro previsto no ponto 5.1. e do apoio às despesas de deslocação previsto no ponto 5.2. ----------

b) Embora o cálculo dos apoios tenha por base o número de participantes, o pagamento será efetuado num único montante por projeto, à entidade ou pessoa singular que celebre o acordo de participação. ----------

5. Espaço de apresentação e apoio técnico ----------

a) Os projetos selecionados serão apresentados ao ar livre, numa praça ou jardim do centro histórico de Santa Maria da Feira. As propostas

deverão ser adequadas às condições de apresentação em espaço público exterior, sem possibilidade de blackout.----------

b) O espaço de apresentação estará equipado com uma estrutura box truss adequada a disciplinas aéreas e com um equipamento técnico base, incluindo sistema de som e iluminação cénica. Os equipamentos técnicos serão partilhados com outras produções do festival. ----------

c) Os candidatos deverão conceber as suas propostas tendo em consideração estas condições de apresentação e incluir na candidatura um rider técnico detalhado. O festival não assegura necessidades técnicas ou de produção que não tenham sido identificadas na candidatura.----------

6. Como efetuar candidatura ----------

a) As candidaturas decorrem entre 1 de outubro e 13 de novembro de 2026 e deverão ser submetidas através do formulário online disponível nos websites do Imaginarius e da FEDEC. ----------

b) Através do formulário de candidatura, os candidatos deverão fornecer os elementos necessários à sua identificação e a uma compreensão clara do projeto, da sua abordagem artística e das respetivas condições de apresentação. ----------

c) Para o efeito, deverão ser incluídos os seguintes elementos: ----------

i) descrição e características do projeto artístico; ----------

ii) biografia(s) da companhia e/ou dos elementos do coletivo; ----------

iii) imagens do projeto;----------

iv) vídeo do projeto;----------

v) ficha artística;----------

vi) rider técnico e necessidades de produção;----------

vii) proposta de workshop. ----------

d) A candidatura deverá refletir o estado atual de desenvolvimento do projeto, bem como a sua adequação à apresentação em contexto de espaço público. ----------

e) A seleção terá por base a informação e os materiais apresentados na candidatura. Em caso de seleção, não poderão ser introduzidas alterações significativas às necessidades técnicas ou às condições de apresentação indicadas. Recomenda-se, por isso, que o dossier de candidatura seja tão completo e rigoroso quanto possível. ----------

f) As candidaturas deverão ser submetidas exclusivamente em inglês. --

g) Apenas serão consideradas para avaliação as candidaturas completas e submetidas dentro do prazo estabelecido. ----------

7. Processo de seleção ----------

a) As candidaturas serão avaliadas por uma comissão de seleção constituída por representantes do Imaginarius e da FEDEC. ----------

b) Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: -----

i) qualidade artística, originalidade e coerência da proposta (30%);-------

ii) compreensão do espaço público enquanto contexto de criação artística (30%);----------

iii) relação com os públicos e com o contexto envolvente (20%);----------

iv) adequação ao contexto do festival, às condições de apresentação e viabilidade técnica (20%). ----------

c) Os resultados do processo de seleção serão comunicados a todos os candidatos até 15 de dezembro de 2026. ----------

8. Calendário ----------

Período de candidaturas: 1 de outubro a 13 de novembro de 2026 -------

Comunicação dos resultados: até 15 de dezembro de 2026 ----------

Período de ensaios no local e workshops: 18 a 20 de maio de 2027 ------

Apresentações no festival: 20 a 22 de maio de 2027----------
Formulário de Candidatura----------
https://forms.gle/oX5Aopo5wk6CVgSk6" ----------
Acompanha ainda a informação supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:----------
"Considerações----------
Considerando que: ----------
No centro da sua missão, o Imaginarius compromete-se a apoiar jovens artistas, e estudantes, oferecendo-lhes a oportunidade de testar, partilhar e apresentar os seus trabalhos em contexto profissional. Ao criar espaços onde vozes emergentes podem ser apreciadas ao Lado de companhias consagradas, o festival nutre talentos, fomenta a inovação e incentiva a ousadia na criação artística. Com uma abordagem internacional, o Imaginarius promove o diálogo entre culturas e disciplinas, permitindo que a próxima geração de artistas se conecte com as tendências globais e se posicione como um contribuinte ativo para o futuro das artes de rua e do circo.----------
E considerando que: ----------
A FEDEC, enquanto rede internacional para a educação profissional circense, reúne escolas, professores e alunos de todo o mundo, criando uma plataforma dinâmica de formação, intercâmbio e desenvolvimento artístico. A sua posição singular na interseção entre a educação e a prática profissional faz da FEDEC o parceiro ideal para apoiar o Imaginarius no seu objetivo de apoiar jovens artistas e estudantes de circo.----------
O presente Acordo de Parceria é estabelecido entre:----------
O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público,

com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, na freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. ----------

E ----------

FEDEC - Rede Internacional para a Educação Circense Profissional, associação internacional sem fins lucrativos, BE0867636393, Rue du Meiboom 18 Bruxelas (Bélgica) representada por Isabel Joly; ----------

De acordo com os seguintes compromissos: ----------

Cláusula 1.ª ----------

(Finalidade e Objetivos do Acordo de Parceria) ----------

O principal objetivo desta parceria é lançar uma convocatória aberta dedicada aos alunos de circo no seu segundo ano de formação, bem como a aluno recém-formado, oferecendo-lhes a oportunidade de apresentarem as suas criações em contexto profissional no Imaginarius 2027.----------

Ao abrir esta plataforma, o festival e a FEDEC pretendem facilitar a transição da educação para a prática profissional, dando visibilidade a vozes emergentes e fomentando a inovação e o diálogo na comunidade internacional das artes performativas.----------

Cláusula 2.ª ----------

(Obrigações do Município de Santa Maria da Feira) ----------

O Município de Santa Maria da Feira compromete-se a:----------

a) Redigir conjuntamente a convocatória; ----------

b) Divulgar conjuntamente a convocatória; ----------

c) Participar no processo de seleção; ----------

d) Disponibilizar o espaço e as condições técnicas para a realização dos projetos selecionados; ----------

e) Proporcionar condições para residências artísticas e atividades de

mediação paralelas; ----------
f) Pagar uma bolsa de apoio aos projetos selecionados, de acordo com as normas da convocatória; ----------
g) Custear as despesas de alojamento dos projetos selecionados;---------
Cláusula 3.ª ----------
(Obrigações FEDEC) ----------
1. Para atingir o objetivo desta parceria, a FEDEC compromete-se a: ----
a) Redigir conjuntamente a convocatória; ----------
b) Divulgar conjuntamente a convocatória; ----------
c) Participar no processo de seleção; ----------
d) Apoiar a comunicação com os membros da FEDEC e/ou artistas; ----
e) Desenvolver residências artísticas e atividades de mediação em conjunto;----------
f) Comparecer no Festival/apresentações;----------
Cláusula 4.ª ----------
(Representantes das Partes) ----------
1. Para a implementação do presente protocolo, as partes designam como seus representantes: ----------
a) Município de Santa Maria da Feira - Amadeu Albergaria; ----------
b) FEDEC-Isabel Joly; ----------
Cláusula 5.ª ----------
(Resolução do Acordo de Parceria) ----------
1. O presente Acordo entrará em vigor após a sua assinatura e manter-se-á em vigor por um período de 1 (um) ano. ----------
Cláusula 6.ª ----------
(Disposições Finais) ----------
1. Todas as dúvidas decorrentes da interpretação ou execução do

presente Acordo de Parceria serão resolvidas por mútuo acordo entre as partes contratantes;----------

2. Durante a vigência do acordo de Parceria, poderão ser efetuados ajustamentos ou alterações através de aditamentos ou suplementos, que sejam acordados por ambas as partes; ----------

3. Para todas as questões não estabelecidas no presente Acordo de Parceria, aplicar-se-ão as disposições da legislação em vigor." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, datada de 14 de setembro de 2026, do seguinte teor:----------

"Concordo. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 4195/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

13 – Ratificação do Contrato Financeiro do Projeto Erasmus+ Educação de Adultos ----------

Projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-ADU-000405236 ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5101/2026/LC/GPE, datada de 03 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando:----------

- a aprovação e assinatura do contrato financeiro referente ao projeto n.º

2026-1-PT01-KA121-ADU-000405236 no âmbito do Programa Erasmus+ (Ação-Chave 1: Mobilidade para a Aprendizagem);----------

- que este contrato se refere a um projeto que tem como objetivo a promoção da educação de adultos e inclui várias atividades de mobilidade; ----------

- que o montante aprovado é de 49.308,00 €; ----------

- que o projeto decorre de 1 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2027;--

- que o projeto tem por objetivos: utilizar integralmente a subvenção concedida; trabalhar em direção aos objetivos do Plano Erasmus associados à Acreditação obtida na área da Educação de Adultos; atingir as metas indicativas definidas na seção 'Atividades' do anexo 1 do contrato; ----------

- que as atividades previstas no projeto incluem: mobilidade em grupo de adultos (8-12 participantes, 56-84 dias no total), job shadowing (8-12 participantes, 40-60 dias no total), cursos e formações (6-10 participantes, 45-67 dias no total) e peritos convidados (2-4 participantes, 24-36 dias no total);----------

- que o projeto será implementado por um consórcio composto pelas seguintes organizações: Município de Santa Maria da Feira, Cincork-Centro de Formação da Indústria de Cortiça; FAPFEIRA - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira e Agrupamento de Escolas Coelho e Castro; ----------

Assim submete-se à consideração superior a ratificação do contrato financeiro referente ao projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-ADU-000405236.

Anexo: ----------

Contrato Financeiro do projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-ADU-000405236.”----------

Acompanha a informação supratranscrita o contrato financeiro a que a mesma se refere.----------

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Diretora de Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 04 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------

"Visto e de acordo. À consideração superior para deliberação da Câmara Municipal." ----------

Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 4 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------

"Concordo. Submeta-se à deliberação da Ex.ma Câmara." ----------

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude.

14 – Ratificação do Contrato Financeiro do Projeto Erasmus+ Ensino e Formação Profissional ----------

Projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-VET-000405094 ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5103/2026/LC/GPE, datada de 03 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando:----------

- a aprovação e assinatura do contrato financeiro referente ao projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-VET-000405094, no âmbito do Programa Erasmus+ (Ação-Chave 1: Mobilidade para a Aprendizagem); ----------

- que este contrato se refere a um projeto que tem como objetivo a promoção do ensino e formação profissional e inclui várias atividades de

mobilidade; ----------
- que o montante aprovado é de 148 786,00 €;----------
- que o projeto decorre de 1 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2027;--
- que o projeto tem por objetivos: utilizar integralmente a subvenção concedida; trabalhar em direção aos objetivos do Plano Erasmus associados à Acreditação obtida na área do Ensino e Formação Profissional (VET); atingir as metas indicativas definidas na seção "Atividades" do anexo 1 do contrato; ----------
- que as atividades previstas no projeto incluem: mobilidade de grupo de alunos VET (8-12 participantes, 40-60 dias), mobilidade de curta duração de alunos VET (20-30 participantes, 840-1260 dias), mobilidade de longa duração de alunos VET (4-6 participantes, 368-552 dias), mobilidade de job shadowing (8-12 participantes, 32-48 dias), mobilidade de cursos e formação (8-12 participantes, 56-84 dias) e peritos convidados (1-2 participantes, 3-5 dias); ----------
- que o projeto será implementado por um consórcio composto pelas seguintes organizações: Município de Santa Maria da Feira, Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Agrupamento de Escolas de Arrifana, Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira, Escola Profissional de Paços de Brandão e Cincork - Centro de Formação da Indústria de Cortiça.----------
Assim, submete-se à consideração superior a ratificação do contrato financeiro referente ao projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-VET-000405094.
Anexo: ----------
Contrato Financeiro do projeto n.º 2026-1-PT01-KA121-VET-000405094."----------
Acompanha a informação supratranscrita o contrato financeiro a que a

mesma se refere.----------
Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Diretora de Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 03 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------
"Visto e de acordo. À consideração para deliberação da Câmara Municipal." ----------
Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 4 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------
"Concordo. Submeta-se à deliberação da Ex.ma Câmara."----------
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude.

15 – Erasmus+ Ensino e Formação Profissional | Atribuição de subvenção----------

Contrato financeiro n.º 2025-1-PT01-KA121-ADU-000306688--------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5222/2026/LC/GPE, datada de 10 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"Considerando:----------
- o contrato financeiro n.º 2025-1-PT01-KA121-ADU-000306688 referente à Ação Chave 1 no setor de Educação de Adultos do Programa Erasmus+, no âmbito da Acreditação n.º 2020-1-PT01-KA120-ADU-000094682;----------
- o Anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes nas mobilidades, do referido contrato

financeiro; ----------

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção aos participantes para viagens, seguro, propinas e apoio individual no âmbito das mobilidades, conforme previsto no Programa Erasmus+ e estipulado no referido contrato financeiro; --------

- Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição de recursos financeiros para atender às necessidades dos participantes, essenciais para a realização das mobilidades de cursos e formação de acordo com a tipologia de subvenção selecionada.----------

Entidade de Envio	Função	Nome	Valor da subvenção
MSMF	STAFF	[redacted]	540,00 €
MSMF	STAFF	[redacted]	540,00 €
MSMF	STAFF	[redacted]	1.823,00 €"

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere.----------

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 14 de setembro de 2026, do seguinte teor:----------

"Visto e de acordo. À consideração superior para deliberação da Câmara Municipal." ----------

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 15 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Concordo. Submeta-se à deliberação da Ex.ma Câmara."----------
Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.os 4485/2026 a 4487/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

16 – Erasmus+ Ensino e Formação Profissional | Atribuição de subvenção----------

Contrato financeiro n.º 2025-1-PT01-KA121-VET-000307479 --------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5221/2026/LC/GPE, datada de 10 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando:----------

- o contrato financeiro n.º 2025-1-PT01-KA121-VET-000307479 - Ação Chave 1 no setor de Ensino e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito da Acreditação n.º 2020-1-PT01-KA120- VET-000094669;----------

- o Anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes nas mobilidades, do referido contrato financeiro; ----------

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção aos participantes para viagens para viagens, seguro, propinas e apoio individual no âmbito das mobilidades, conforme previsto no Programa Erasmus+ e estipulado no referido contrato financeiro; ----------

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição de recursos financeiros para atender às necessidades dos participantes, essenciais para a realização das mobilidades de acordo com a tipologia de subvenção selecionada. ----------

Organização de envio	Participante	Nome	Subvenção
CINCORK	Professor/a	[redacted]	1.711,00 €
AE Sta. Maria da Feira	Professor/a	[redacted]	1.711,00 €
EPPB	Professor/a	[redacted]	1.711,00 €
AE Coelho e Castro	Professor/a	[redacted]	1.644,00 €
AE Coelho e Castro	Professora	[redacted]	1.644,00 €"

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere.----------

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 16 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----------

"Visto e de acordo. À consideração superior para deliberação da Ex.ma Câmara."----------

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 16 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Concordo face ao que se informa. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta."----------

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.os 4562/2026 a 4567/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

17 – Processos de Urbanização e Edificação ----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer processos para apreciação nesta reunião.----------

18 – Outros documentos para conhecimento----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 11 de setembro de 2026, no valor de 70.350.351,21 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 01 e 11 de setembro de 2026, no valor total de 2.293.028,10 €.----------

O Vereador Luís André Santos questionou a lista de pagamentos relativa ao Programa de Natalidade, designadamente quanto aos valores de 50 € e 300 €, pretendendo saber a razão da diferença.----------

A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização

Administrativa, Sónia Azevedo esclareceu que o valor de 300 € correspondia a seis meses de apoio, podendo os pagamentos variar em função da data de apresentação do pedido, sendo possível o pagamento retroativo desde o nascimento. ----------

O Vereador Luís André Santos questionou ainda a ordem de pagamento n.º 11824, relativa aos encargos de um empréstimo para a construção de 32 habitações para arrendamento, em São Miguel de Souto. ----------

A Vereadora Sónia Azevedo esclareceu que se tratava, previsivelmente, do financiamento da construção de habitação social, na freguesia de São Miguel de Souto. ----------

A Vereadora Sónia Azevedo informou ainda que as restantes questões tinham sido respondidas por correio eletrónico, encontrando-se pendente a ordem de pagamento n.º 11766, relativa a um programa Erasmus na área da educação e formação profissional, que incluía um serviço de acompanhamento permanente de alunos menores na Letónia. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Documentos presentes à reunião de Câmara ----------

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos

Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2025, que secretariou a reunião. ----------

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,